Imprensa Oficial

Gisele Floriano MTB 23.472

12 DE OUTUBRO DE 2012

do Município de Jundiaí

EDIÇÃO 3745

PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos arts. 8º e 17 do Decreto nº 17.253, de 05 de abril de 1999, alterado pelo Decreto nº 19.377, de 24 de novembro de 2003, bem como pelo Decreto nº 21.389, de 06 de outubro de 2008, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.406-4/1997.

R E S O L V E reconduzir para o CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de setembro de 2011, os seguintes servidores: MÔNICA GROPELO, representante da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí; JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, representante da Secretaria Municipal de Finanças; NELSON GIAROLA, representante da Secretaria Municipal de Administração; BERNADETE DE FÁTIMA FÓES TAFARELO, representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

D E S I G N A para compor o CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ, JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI, representante da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de junho de 2012, em substituição a JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, nomeado pela Portaria nº 240, de 29 de outubro de 2009.

R E S O L V E reconduzir para o CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2011, as seguintes servidoras: JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI, representante da Diretoria de Educação Infantil; VASTI FERRARI MARQUES, representante da Diretoria de Ensino FundamentaI; MARIA ISABEL SANGUINI, representante da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.048-8/2012, ———

R E S O L V E autorizar à MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para a realização do evento denominado XV JORNADA DE COROAÇÃO DAMÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT NA CIDADE DE JUNDIAÍ, no dia 14 de outubro de 2012, das 14h00 às 17h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 13 de outubro de 2012, das 08h00 às 12h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 14 de outubro de 2012, das 17h00 às 19h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 208. DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.913-9/2011, ———

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 167, de 31 de julho de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 209, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.388-0/2007.

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -CONSELHO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, constituído pela Portaria nº 89, de 04 de maio de 2012, alterada pela Portaria nº 142, de 28 de junho de 2012, OMAIR JOSÉ TESSARDI, titular, em substituição a VALDEREZ RIVELLI DELGADO e PRISCILA MALATESTA, suplente, representantes do Poder Executivo Municipal; MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA, suplente, em substituição a CÍNTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI, representante dos Professores de Educação Básica Pública; ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA COELHO, titular, em substituição a KELLY CRISTINA DA SILVA SOUZA e LUCIANA APARECIDA DA SILVA BRESCANSIN, suplente, representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA № 212, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.735-6/1998, ———

D E S I G N A, para compor a JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, na condição de Presidente, KATHIA ANZELOTTI, titular, e ROBERTO ZAMBOLLI, suplente, representantes do Poder Executivo; e na condição de membros, JOSÉ PEDRO SANTIAGO, titular, e LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; ANDREIA DE FÁTIMA PELEGRINELLI VANINI, titular, e REINALDO DIAS RABELLO, suplente, representantes da Comunidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 184, de 30 de agosto de 2012.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 213, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.951-2/2012, ———

R E S O L V E autorizar a FABIO DE PAULA VITOR, a título precário e gratuito, o uso da área pública denominada Sistema de Lazer 07 do Loteamento Jardim das Tulipas, localizada na Avenida Adelino Martins com a Rua Custódia do Nascimento Aguirre, nesta cidade, para a realização do evento denominado 6ª FESTA DAS CRIANÇAS, no dia 12 de outubro de 2012, das 13h00 às 17h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO № 24.023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 20.495, de 03 de julho de 2006, da área integrante do patrimônio público municipal, localizada na Travessa Dr. Juarez Felix de Godoy, nº 25, entre as Ruas Benedito Feliciano de Moraes e Osvaldo Aranha, Vila Lacerda, nesta cidade, pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO VILA LACERDA, no período de 21 de julho

de 2008 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.067, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 22.841, de 29 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único - As empresas credenciadas realizarão as inspeções técnicas conforme o estabelecido nas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14.040, parte 1 a 12, no caso de veículos leves e pesados e NBR 14.180, parte 1 a 12, no caso de motociclos e assemelhados, nas resoluções pertinentes do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas normas municipais que regulamentam as atividades relacionadas no art. 2º deste Decreto, tendo como referência os procedimentos técnicos incluídos nos anexos III a VI deste Decreto." (N.R.)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.24469, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

MIGUEL HADOAD, PRIFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDAÚ, ESTADO DE SÃO PALLO, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES LEGAS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº2811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011. ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA ATENDRIMENTO DA SOLUCITAÇÃO DE COMPRAS N° 666/36 - AQUESÇÃO DE GRUPO
FOCAL PARA USO DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO.

EUF. SOLUCITAÇÃO 1.86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO REMANEIAMENTO DE DOTAÇĂ ORÇAMENTĂRIA PARA ATENDER DESPESA COM REARUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO NA0712, PROCESSO 2465-012, REQUISIÇÃO BEF. SOLICITAÇÃO 1.539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GRACES

DECRETA

ART, I*- FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 114-454,17, (CENTO E CATORZE MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NASS SEGUINTESS DOTACÃO/DESS:

QUATRO REAIS E DEZESSETE CEN	(TAVOS) N	A(5) SEGUE	NTEES	DOTAÇÃO(ÔES	k		
09.01.15.451.0101.1497	PAVIM	ENTAÇÃO	E	RETIFICAÇÃO	DE	VIAS	URBANAS
4.4.90.51.00 (OBRAS			10		D	STALAÇÕES
0000 2	RIPPRIA						
				RS			27.654,17
12.01.15.452.0101.2747	AÇÕES	DE		SINALIZAÇÃO		DE	TRÂNSITO
3,3,90,30,00 %	AATERIAL			DE			CONSUMO
0000 2	ROPRIA						
				RS			\$6,800,00
			TO	OTAL_RS			114.454,17
ART. 2" - A COBE SEGUENTE(S) ORÇAMENTO				DA(S) SEGU			RECURSO(S):
09.01.15.451.0101.1495	PAVIMEN	TAÇÃO I	2	ETIFICAÇÃO	DE	ESTRAC	AS VICIN
4.4.90.51.00	CORAS			E			instalaçõe
0000	PROPRIA						
				RS			27,654,17
12.01.15.452.0101.2742	AÇÕES .	DE		FISCALIZAÇÃO		DE	TRÂNSI
	OUTROS PROPRIA	SERVIÇO	8 1	DE TERCEIRO	8 .	PES	SOA JURÍD
-	S MOS SOF			RS			
				ю			86.800,00

ART. \mathcal{F} - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFETURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAL, AGOS COZE DIACS) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOS

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pigina I de I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.24.070, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBEIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LIBE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERR DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁBIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DEVERSAS BRAS DA REGIÃO CONFORME SOLICITAÇÕES N. 1545, 1557 E. 1558 DA SMER REF. SOLICITAÇÃO 1.559 - SECRETARIA MINISCIPAL DE DESENVOLVIMENTO O N O N D C.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERE DESPÉSAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DAS REGÂNO LESTE. REJ. SOEKTIAÇÃO 1.556 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÓBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA COBRER DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO
RECAPIEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGÃO NORTE
REF. SOLICITAÇÃO 1.554 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO BECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGIÃO OESTE. RE: SOLICITAÇÃO 1557 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÓBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPRAMENTO EM INVERSAS RÚAS DA REGAÑO SUL REF, SOLICITAÇÃO 1.555 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CORRIR DESPESAS COM MATERIAL (EMULSÃO ASFÁLTICA) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGIÃO LESTE REF. SOLICITAÇÃO 1.598 - SECRETARIA MENOCIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART, I' - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 999.998,7%, (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE RUAIS E SETENTA E TRÉS CENTAVOS) NASS) SEGUENTE(S) DOTAC ÁDOSES.

10.01.15.451.0001.2096 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS - MANUTENÇÃO

3.3:90.30:00 MATERIAL DE CONSUM

0000 PROPRIA

0000 PROPRIA

85 28.796,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 971.240,00 TOTAL_RS 993.990,73

ART. 2" - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1" FAR-SEÁ COM O(S) SEGUINTE(S)

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÔES)
VIGENTO

1601.19.572.0158.1595 PARQUE TECNOLOGIC
4.409.3100 OBRAS B INSTALAÇÕE

ART. 3" - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.070/2012

999,999,73

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOSS ONZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DOS

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.071, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

MEGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUEÇÕES LEGUIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONTERDAS PELA LEI Nº1811. DE 25 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4°, 38 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA
PARA ATENDER DESPESAS COM A AÇCISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS NAO
PERECINEIS PARA CONSELMO DAS CERANCAS E ADDESCENTES EM ACOLHEMENTO
INSTITUCIONAL NO ARBIGO MUNICIPAL NOSSA CASA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE
COMPRAS N. 606-621
SCIENTARIA MENICIPAL ASSISTÊNCIA E DESPIN, SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA FARA ATENDER DESPESAS COM A AÇCISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS NAO FERECIVEIS PARA CONSUMO DURANTE AS REUNIOESATIVIDADES DE GRUPO DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPIAS N. 466-612 REF. SOLICITAÇÃO 1.518 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA
PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTOTOS PERECIVEIS
PARA CONSUMO DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NO ABBIGO MUNICIPAL NOSSA CASA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 666.622
REF. SOLICITAÇÃO 1.517 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.
S O C II A II

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEIAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA CONSUMO DURANTE AS REJINIOESATIVIDADES DE GRUPO DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERINCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLUCITAÇÃO DE COMPRAS N. 666.613 REF. SOLUCITAÇÃO 1.519 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV, SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO OBÇAMENTARIA
PARA PGTO RPV PJ 0079808-2001.5.15.0021 2A.VT JUNDAN
REF. SOLUCITAÇÃO 1.534 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REARISTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROJETO G R.F. SOLICITAÇÃO 1.513 - SECRETARIA MINICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO OBÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 666.882 - AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES DE TRAFEGO PARA SEREM INSTALADOS EM NOVOS SEMÁFAROS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO.

REF. SOLICITAÇÃO 1536 - SECRETARIA MUNICIPIAL DE TRANSPORTES

DECRETA

ART. 1" - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS. 704.933,79, (SETECENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÉS BEAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) SEGUNTE(S) DOTAÇÃQ(ÔES):

08.01.28.546.0000.0261 GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA A 3.3.90.91.00 SENTENÇAS TADRICIAIS

0000 PROPRIA

0000 PROPRIA

22:01.13392:0113:2992 GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA

33.90,36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÉSICA
0000 PROPRIA

RS 1.500,00 TOTAL_RS 704,933,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S)

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÔES)
VICENTE

OKOLZESHADOGOROSS CESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GER

3.290.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATA

0000 PROPRIA

RS 5.843.79

12.01.15.452.0101.1538 IMPLANTAÇÃO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇT R Å N S I T T

MARYSSAEL DE CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.071/2012

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕE

0000 PROPRIA

R\$ 691.340,00

0000 PROPRIA

R\$ 6.250,00

22.01.13.392.0113.2992 GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTU

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUM

TOTAL....R\$

0000 PROPRIA

1.500.00

704.933.79

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24 072 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DEZEMBRO DE 2011, ART. DE

NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS P/PUNÇÃO INTRA-OSSEA ADULTO E PEDIATRICO,P/USO NOS ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SAMU/SAEC),CONF.RI 1.542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. SOLICITAÇÃO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.980,00, (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

7.980,00

TOTAL....R\$ 7.980.00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTO VIGENTE

14.01.10.302.0151.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA. SAMIJ E SI

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD 0000 PROPRIA

R\$

TOTAL RS

7.980.00

7 980 00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DOIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.073, DE 11 DE OUTURRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N'321, DE 25 DE DEZIMBRO DE 2011, ART. 4°, § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO PARA AMPLIACAO EMEB ANGELA RINALDI BAGNE REF. SOLICITAÇÃO 1.543 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUESCAO DE GENEROS ALIMENTACIOS PARA UNIDADES ESCORARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.544 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORCAMENTARIA PARA COMERTURA DE DISPISAS COM CAMISITA PARA USO DOS ALLINOS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PERIODO INTEGRAL(RI 666970) REF.
SOLICITAÇÃO 1.535 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA

ART. 1*-FICA ABERTO NO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 264.091.00, (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REALS E OFFENTA CENTAVOS) NA/S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO/ÔES):

> 13.01.08.243.0127.2772 FORNECIMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO DE 6108 OUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO RS. ENSINO A L

3.3.90.30.00 MATERIAL DE 6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

13.01.12.365.0118.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 OBRAS 6105 OUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

> DC. 177 972 27 TOTAL_RS 264,091,80

RS

ART. 2" - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OIS SEGUINTE(S) RECURSO(S)

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES)

13.01.08.243.0127.2772 PORNECIMENTO 3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD 6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

85 3.244,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS 6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3.220,03

| 13.01.12.961.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSI F U N D A M E N T A 1 3.3,00,30,00 CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD 6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

RS 237,972,27

13.01.12.361.0118.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONA 4.490.51.00 OBRAS INSTALAÇÕE

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO 85 10,000,00

13.01.12.361.0118.2797 GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTA: 1196 Wes OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD 6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

TOTAL RS 264.091.80

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.073/2012

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAL, AOÚS DIAZE DIAES DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS AURÍDICOS

ESCOLAR

9,655,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.24.674, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, ESTADO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES LEGAIS MENTE AS QUE LIE SÃO CONFEIDAS PIETA LEI N°311 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4°, § 2°.

CONSIDERANDO NICESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DISPESAS COM AQUISICÃO DE VALES-REFERÇÃO, PUSO DE INFLENÇAÇÃO QUE TRAINALINAÑO NAS CAMPANSIAS DE VACENÇÃO INFANTE. E DE INFLUENÇÃO, ORFANTE E DE INFLUENÇÃO, ORFANTE E DE PROVENINTES DE EXCESSO DE ARRECADIÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SACOE.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO OBÇAMENTÁRIA
PARA ATENDER DESPISAS RELATIVO ÁS CAMPANHAS DE MULTIVACINAÇÃO.DE
INFLUENZA SAZONAL E DE RAIN'A ANNAL_CONFPORTABIA MS N.I.BZ DE
69-69-12/UTILIZANDO BIUCRSOS PROVINNENTIS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 1546 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÇOE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO OBÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPISAS RELATIVO ÁS CAMPANHAS DE MULTIVACINAÇÃO, DE INFLUENZA SAZONAL E DE RAÑA ANNBALCON-PORTABIA MS N.182 DE 6960/12/UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. 1.547 - SUCRETARIA MUNICIPAL DE SAGO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO OBÇAMENTÂRIA PARA ATEXDER DESPESAS RELATIVO ÀS CAMPANIAS DE MULTIVACINAÇÃO,DE INFLUENZA SAZONAL E DE RAIVA ANIMALCONS PORTARIA MS N.1182 DE 6506/12/UTILIZANDO RECURSOS PROVENENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.548 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÉDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO ÁS CAMPANIAS DE MULTIVACINAÇÃO, DE INFLUENZA SAZONAL E DE RAIVA ANNAL.CON POOTARIA MS N.1182 DE 60-06/12/JTILIZANDO RECURSOS PROVENENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

1.549 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÉDE

ART. I^a - FICA ABERTO NO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADRIXONAL RIPLEMENTAR DE RS. 60.855.00, ISESSENTA MIL OFFOCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS NOVE CENTAVOS) NAIS) SEGUNTEIS) DOTAÇÃO;ÕES);

14.01.10.305.0153.2822 GESTÃO

3.3.90.30:00 MATERIAL 5064 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN EPID E CONTRIDOENCAS

3.3.90.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA AURÍDICA 5004 FUNDO NACIONAL SALDE-TETO FINEPIDE CONTRIDOENCAS

20.539,00 PERMANENTE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL 5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN EPID E CONTRIDOENCAS

14.01.10.305.0153.2823 GESTÃO DE CONTROLE DE 200N05ES

3.390.3900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA BURÍDICA 5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN EPID E CONTRIDOENCAS

12.000:00

60,855,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-À COM O(S) RECURSO(S)

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, * 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 432064 _

RS

TOTAL_RS 60.855,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24/074/2012

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFETTURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAL, AOSSI ONZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOSE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICO



LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 524, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Altera o Código Tributário, para permitir assinatura digital ou digitalizada em documentos da Dívida Ativa. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-Art. 1º - O art. 31 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 18 de dezembro de 2008, e pela Lei Complementar nº. 507, de 25 de novembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:"Art. 31 - (...)§ 4º - O termo de inscrição em Dívida Ativa, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a petição inicial em processo de execução fiscal poderão ser subscritos manualmente, ou por assinatura digital, ou, adicionalmente, por assinatura digitalizada, observadas as disposições legais e regulamentares."Art. 2º - O uso indevido da assinatura digital. quando a serviço da municipalidade, de que resulte ou não prejuízo à Fazenda Municipal, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso. Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo ao prestador do serviço de informática e a seus agentes, no que couber. Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. MIGUEL HADDAD Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.915, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Altera o PPA 2010/2013, para prever despesa com desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª. Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 197.771,10).O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º - Fica incluído no Programa 0121 - Gestão das Ações Conjuntas da Defesa Civil - Ação: Desapropriação de imóveis - convênios na área de segurança pública constante do "Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 Por Elemento de Despesa", criado pela Lei nº 7.662, de 20 de abril de 2011, o seguinte elemento econômico: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.61.00VALOR POR EXERCÍCIO - 2012: R\$ 197.771,10Art. 2º - O detalhamento da despesa constante do "Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações Por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso - Plano Plurianual 2010/2013" integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.662, de 20 de abril de 2011, fica acrescido do seguinte elemento econômico: ELEMENTO DE DESPESA - 2012: 4.4.90.61.00VALOR POR EXERCÍCIO -

2012: R\$ 197.771.10Art. 3º - A "Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2012" integrante da Lei nº 7.706, de 13 de julho de 2011, fica acrescida das seguintes metas e prioridades: ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVILPROGRAMA: 0121 - GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVILAÇÃO: Desapropriação de - convênios na área de segurança imóveis pública.JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.META FÍSICA: não aplicávelUNIDADE DE MEDIDA: não aplicávelMETA POR EXERCÍCIO - 2012: não aplicávelArt. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 197.771,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento de despesa decorrente de valor complementar à desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. MIGUEL HADDAD Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios

LEI N.º 7.916, DE 05 DE OUTUBRO DE 201

2Denomina "Rua JOÃO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS" a Rua 3 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º É denominada "Rua JOÃO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS" a Rua 3 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.917, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua Presbítero CÍCERO LIMA CORREIA" as Ruas 6 e 38 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º São denominadas "Rua Presbítero CÍCERO LIMA CORREIA" as Ruas 6 e 38, contíguas, do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.918, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua Presbítero ELIEZER DE FREITAS AMARO" as Ruas 12 e 26 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º São denominadas "Rua Presbítero ELIEZER DE FREITAS AMARO" as Ruas 12 e 26, contíguas, do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.919, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua QUINTILIA FAVA DE FARIAS" as Ruas 14 e 24 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou

a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** São denominadas "*Rua QUINTILIA FAVA DE FARIAS*" as Ruas 14 e 24, contíguas, do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.920. DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua BRUNO TORRESAN" a Rua 8 do Parque ResidencialJundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º. É denominada "Rua BRUNO TORRESAN" a Rua 8 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.921, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua ANNA FIORESE DA SILVA" as Ruas 13 e 25 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º São denominadas "Rua ANNA FIORESE DA SILVA" as Ruas 13 e 25, contíguas, do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.922, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua JOSÉ BARRETO NETO" as Ruas 15 e 23 do Parque Residencial Jundiaí IIO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º São denominadas "Rua JOSÉ BARRETO NETO" as Ruas 15 e 23, contíguas, do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.923, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua JORGE LÚCIO" a Rua 27 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º É denominada "Rua JORGE LÚCIO" a Rua 27 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.924, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua ELOÍSA LOTIERZO" a Rua 19 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art.** 1.º É denominada "Rua ELOÍSA LOTIERZO" a Rua 19 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art.** 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.925. DE 05 DE OUTUBRO DE 201

2Denomina "Rua CELSO LOPES" as ruas 16 e 22 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º São denominadas "Rua CELSO LOPES" as ruas 16 e 22 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.926, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua NELCI CASSIANO DA SILVA" a Rua 34 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º É denominada "Rua NELCI CASSIANO DA SILVA" a Rua 34 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Radialista".Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.927, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA" a Rua 36 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º É denominada "Rua VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA" a Rua 36 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.928, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua DANIEL ANTONIO DOS SANTOS" a Rua 29 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º. É denominada "Rua DANIEL ANTONIO DOS SANTOS" a Rua 29 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.929, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Avenida ANGELO PELLICCIARI" a Avenida 2 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º. É denominada "Avenida ANGELO PELLICCIARI" a Avenida 2 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.930, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua DOMINGOS PICCOLO" a Rua 30 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º. É denominada "Rua DOMINGOS PICCOLO" a Rua 30 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.931, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua Professor ELIZEU CARLOS LOURENÇO" a Rua 10 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º. É denominada "Rua Professor ELIZEU CARLOS LOURENÇO" a Rua 10 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco días do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.932, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua ISABELA TORRES LOBO" a Rua 28 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º É denominada "Rua ISABELA TORRES LOBO" a Rua 28 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.933, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua CLAUDIO MARQUESIN JUNIOR" a Rua 11 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º É denominada "Rua CLAUDIO MARQUESIN JUNIOR" a Rua 11 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.934, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Rua Tenente JOSÉ ROBERTO REYNALDO" as Ruas 18 e 20 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II; e revoga a correlata Lei 5.879/02.0 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º. São denominadas "Rua Tenente JOSÉ ROBERTO REYNALDO" as Ruas 18 e 20 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. Art. 2º. É revogada a Lei 5.879, de 27 de agosto de 2002. Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.935, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "Avenida GINO LENIN FERRAZZO" a Avenida 1 do Parque Residencial Jundiaí II.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º É denominada "Avenida GINO LENIN FERRAZZO" a Avenida 1 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.936, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Redenomina "Praça ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO" a Praça MMDC, de Vila São Paulo.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1.º É redenominada "Praça ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO" a Praça MMDC, situada em Vila São Paulo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.937, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a Lei 7.349/09, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, para fixar penalidades por infração.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º - A Lei nº 7.349, de 16 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescida do sequinte artigo: "Art. 2º-A - A infração a esta Lei implica nas seguintes penalidades: I - multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);II - em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro; III - cassação da licença de funcionamento do estabelecimento se, decorridos 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração. Parágrafo único - O valor referido no inciso I deste artigo será corrigido, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE".Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. MIGUEL HADDAD Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSSecretário Municipal de Negócios

LEI N.º 7.938, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Corrida Nove de Julho" (9 de julho). O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-Art. 1º - É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "CORRIDA NOVE DE JULHO", a ser comemorada, anualmente, no dia 09 de julho.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. MIGUEL HADDADPrefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/12 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ: nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Miguel Haddad - CPF nº 964.768.508-49

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E

LINGUAGEM - ATEAL

CNPJ: nº 51.910.842/0001-11

PRESIDENTE: José Rubens Ferreira - CPF nº 992.793.128-04 PROCESSO: № 5.606-2/12

OBJETO: Atendimento pedagógico aos portadores de deficiências e /ou usuários encaminhados pela rede municipal de ensino, bem como a continuidade da assistência já prestada. VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÕES: 13.01.12.361.0118.2778.3.3.90.39.00.0; 13.01.12.365.0118.2788.3.3.90.39.00.0

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 16 de junho de 2012.

ASSINATURA: 09/10/12

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV AO CONVÊNIO Nº 01/09, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO: Nº 23.516-9/08

OBJETO: Prorroga o prazo para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2012.

ASSINATURA: 09.10.12



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 023.902-3/2012

- I Objeto: Contratação da Dra. Vânia Canterucci Gomide-Çakmak para tratamento de fonoaudiologia da paciente LETÍCIA GIUNGI MAIA, por determinação judicial – Processo nº 1.877/ 12, e cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
- II Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", da Lei Federal n^2 8666/93.
- III- Valor Total: R\$ 101.664,00 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

IV - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: A presente contratação se justifica diante de ordem judicial, determinando que o Município se responsabilize pelos pagamentos das sessões de fonoaudiologia com a profissional indicada.

A contratação da Dra. Vânia Canterucci Gomide-Çakmak se deu em razão da paciente encontrar-se em tratamento com a citada fonoaudióloga desde meados do mês de setembro/2012, inviabilizando, assim, instauração de procedimento licitatório, uma vez que poderá causar prejuízos à menor.

O valor a ser pago está de acordo com os serviços prestados.

(MARA KNOX DA VEIGA S. NUNES)

Diretora de Ações de Saúde

SMS

Em, 11 de outubro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ITIBAGI ROCHA MACHADO)

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 228/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do (PMJ). Município Jundiai CONTRATADA: PRODUCAO CULTURAL LTDA. MECENARIA PROCESSO: ASSINATURA: 04/10/12 VALOR OBJETO: PREMIAÇÃO REF 31.250.00. OBJETO: REF. 2012, CELEBRADO COM ESTÍMULO CULTURA 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA DESTINADO A SECRETARIA NO ART. LEI FEDERAL 8.666/93. DESTINADO DESTINADO A SECRETARIA MODALIDADE: CONCURSO nº MUNICIPAL CULTURA 10/12. PRAZC VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes:

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 221/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: SILVA RAPPA 22.790-3/12 FERNANDA PROCESSO: VALOR ASSINATURA: 27/09/12 RS TOTAL: PREMIAÇÃO PREMIO OBJETO: REF **ESTÍMULO** DE CULTURA ART. 2012, CELEBRADO COM BASE NO PARÁGRAFO QUARTO. DA LEI FEDRAL 8.666/93 DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DE MODALIDADE: CONCURSO 10/12. PRAZO 08 MESES. VIGÊNCIA: (OITO) Proponentes:

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 222/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: AISLAN ALEXANDRE PROCESSO: **FERRETTI** ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 13.820.00 PREMIAÇÃO PREMIO OBJETO: REF. ESTÍMULO CULTURA 2012, PARÁGRAFO C CELEBRADO QUARTO, DA COM BASE NO ART. LEI FEDRAL 8.666/93. DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL CONCURSO MODALIDADE: 10/12 PRAZO 08 (OITO) MESES. VIGÊNCIA: Proponentes:

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 223/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PRODUCOES MAKOWSKI **EDITORA** LTDA. PROCESSO: 22.790-3/12. ASSINATURA: nº VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI MODALIDADE: 8.666/93, DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA CONCURSO DE VIGÊNCIA: 10/12. PRAZO 08 (OITO)

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 224/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do No de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ALLEGRO Município CURSOS DANCA LTDA. PROCESSO: DE 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR REF. PI PREMIAÇÃO PREMIC 40.000.00. OBJETO: COM BASE 2012, CELEBRADO **ESTÍMULO** CULTURA ART.22 PARÁGRAFO QUARTO. DA LEI FEDRAL SECRETARIA MUNICIPAL 8.666/93. DESTINADO MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZC CULTURA VIGÊNCIA: DE 08 (OITO) MESES Proponentes:

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 226/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA: VALDECI de MANTOVAM PROCESSO: 22.790-3/12. ASSINATURA: nº TOTAL: R\$ 15.000,00. OBJETO
PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012,
BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO 27/09/12 VALOR PREMIAÇÃO REF. CELEBRADO COM FEDERAL DA DESTINADO 8.666/93. QUARTO. LEI SECRETARIA CULTURA MODALIDADE: MUNICIPAL DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE MESES. Proponentes:

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 227/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ANDRE TELUCAZU KONDO PROCESSO: 22.790-3/12. RS ASSINATURA: TOTAL: 27/09/12 VALOR 12.000.00 PREMIO ESTÍMULO DE OBJETO: PREMIAÇÃO REF. CULTURA 2012. CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDRAL 8.666/93, SECRETARIA PAL DE CUL 10/12. PRAZO DESTINADO MUNICIPAL CULTURA CONCURSO MODALIDADE: 08 MESES. VIGÊNCIA: (OITO) Proponentes:

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 229/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ESCOLA MUSICA DE JUNDIAI LTDA VALOR 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 TOTAL: REF. 40.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO COM BASE 2012, CELEBRADO ESTÍMULO CULTURA LEI FEDRAL PARÁGRAFO QUARTO, DA NADO A SECRETARIA M NO ART. 22 MODALIDADE: DESTINADO MUNICIPAL CONCURSO nº 10/12. PRAZC CULTURA VIGÊNCIA: 08 (OITO) Proponentes: MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 230/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA: GABRIEL TREVISAN DENARDI PROCESSO: 22.790-3/12. ASSINATURA: TOTAL: 27/09/12 VALOR 29.675.00 ESTÍMULO PREMIAÇÃO PREMIO OBJETO: REF. CULTURA 2012. CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PAL DE CUL 10/12. PRAZO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA MODALIDADE: CONCURSO 80 MESES. VIGÊNCIA: (OITO)

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 231/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Jundiai de (PMJ). CONTRATADA: Município JOAO PROCESSO: nº BATISTA PEREIRA ORMOND RS VALOR ASSINATURA: 27/09/12 TOTAL: 40.000.00 PREMIAÇÃO REF. PREMIO **ESTÍMULO** NO ART. CELEBRADO COM BASE CULTURA 2012. 22 PARÁGRAFO QUARTO, LEI FEDERAL A SECRETARIA CULTURA DESTINADO MUNICIPAL DE MODALIDADE: CONCURSO 10/12. PRAZO 08 MESES. VIGÊNCIA: (OITO) Proponentes:

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 232/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ROSSI GERVILLA PROCESSO: 22.790-3/12 ASSINATURA: 27/09/12 TOTAL: VALOR 9.220.00 PREMIAÇÃO PREMIO OBJETO: REF. ESTÍMULO CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO. 8.666/93 LEI FEDERAL DA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO 10/12. PRAZO 08 MESES. VIGÊNCIA: (OITO) Proponentes:

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 234/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Nº CONTRATADA: MARILIA Município de Jundiai (PMJ). FORNAZIERI SCARABELLO PROCESSO: 22.790-3/12 nº RS ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: 50.000,00 PREMIAÇÃO PREMIO **ESTÍMULO** OBJETO: REF. DE CULTURA CELEBRADO COM NO 2012. BASE ART. PARÁGRAFO QUARTO. DA LEL FEDERAL 8 666/93 SECRETARIA DESTINADO CULTURA MUNICIPAL DE 10/12. MODALIDADE: CONCURSO PRAZO DE 08 MESES. VIGÊNCIA: (OITO) Proponentes: 17

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 236/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA: PRISCILA PROCESSO: CRISTINA MODANESI 22.790-3/12 ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: 49.925,00 PREMIO OBJETO: **PREMIAÇÃO** REF. **ESTÍMULO** NO ART. CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93 SECRETARIA DESTINADO A MUNICIPAL DE CULTURA 10/12 MODALIDADE: CONCURSO PRAZO VIGÊNCIA: MESES. (OITO)

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 235/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA PROCESSO: 22.790-3/12 nº ASSINATURA: 04/10/12 VALOR TOTAL: 49.938,31 OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO **ESTÍMULO** DE CELEBRADO BASE CULTURA 2012. COM NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, FEDERAL LEI DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 10/12. PRAZO MODALIDADE: CONCURSO DE VIGÊNCIA: MESES. (OITO)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 023.686-2/2012

- Objeto: Aquisição de bomba de infusão contínua de insulina/paradigma 715 e acessórios, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
- Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.
- III -Valor Total: R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
- Contratada: Medtronic Comercial Ltda.
- Justificativa: A aquisição dos produtos indicados se justifica diante do atendimento de ordem judicial, consubstanciada no Processo nº 6.526/2012 da Vara da Fazenda Pública.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de ocorrer prejuízo irreparável à saúde do paciente.

A escolha da empresa Medtronic Comercial Ltda se deu em razão de ser ela distribuidora exclusiva do equipamento em todo território nacional e apresentar condições de atendimento

O preco está compatível com os valores praticados no mercado.

(NEUSA FERREIRA SILVA)

Diretora de Administração e Finanças - Interina

Em. 11 de outubro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ITIBAGI ROCHA MACHADO)

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 191/12. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. PROCESSO Nº 19.076-2/12. ASSINATURA: 09/10/12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PEÇAS DE "CONJUNTO ALUNO - MESA E CADEIRA" PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12 (PMJ) DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011 DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CONVÊNIO Nº 700602/2011. ASSUNTO: Excluída a cláusula décima e retificadas as cláusulas quarta e oitava do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 244/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ELETEC Município de COML. ELETRICA E HIDRAULICA LTDA.ME. PROCESSO: VALOR 20.699-8/12. ASSINATURA: 09/10/12 OBJETO: EXECUÇÃO DE MONTAGEM E TRICA PARA O SISTEMA DE AR R\$ 145.951.56. INSTALAÇÃO ELÉTRICA TELEFONIA GUIMARÃES CONDICIONADO, FONTE LUMINOSA ROSA" COMPLEXO ARGOS "JOÃO ESPACO LOCALIZADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI N. 396 ARENS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS VIGÊNCIA: 25/12. PRAZO DE 10 (dez)

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 213/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 17.735-5/12 ASSINATURA: VALOR ESTIMATIVO: 10/10/12 GLOBAL 93.000,00. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO: DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO PARA DESTINADO OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, AOS SUS DA SECRETARIA MUNICIF MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº PACIENTES MUNICIPAL DE 207/12 SAUDE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO DE Proponentes:

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 238/12. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA ÉPOCA constituído pelas empresas CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: N.º 25.456-0/11. ASSINATURA: 10/10/12. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 29.304,47. OBJETO: P.SERV. TÉC. PROF. EM ENG. E ARQUIT, P/ ELAB. DE ESTUDOS, PROJ. BÁSICO E EXEC., APOIO AO GERENC. SUP. E FISC. DE PROJ. E OBRAS REF. AOS SISTEMAS VIÁRIOS E DEMAIS EMPR. DO MUN. DE JUNDIAI -REALIZAÇÃO DE CURSO A SER MINISTRADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM GERÊNCIA DE PAVIMENTOS URBANOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DESIGNADOS PELA SMSP E SMO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 15/11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 209/10 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8666/93 CONTRATANTE: Jundiai (PMJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 26.274-8/10. ASSINATURA: nº 10/10/12 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 36 432 00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS OBJETO: SECRETARIA PARA OXIGENIOTERAPIA, DESTINADOS À MODALIDADE: MUNICIPAL CONVITE SAÚDE. DE ASSUNTO: (doze) Prorrogado por 12

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 213/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de LIQUIDE BRASIL Jundiai (PMJ). CONTRATADA: LTDA. PROCESSO: ASSINATURA: 10/10/12 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: OBJETO: PRESTAÇÃO E CONCENTRADORES DE 93.000.00 OBJETO: DE SERVIÇOS OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO SECRETARIA SUS DA MUNICIPAL PACIENTES DE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 590/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Face ao que consta dos autos desclassificamos as propostas das empresas TLS INFORMATICA LTDA - ME, FINELINE INFORMATICA LTDA ME. ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, JOMAFER COMERCIAL LTDA, SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP, DANRÔ PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA, ABNER RAVEN ME, no tocante aos itens 01, 02, 03, 04,

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- MULTISUPRIMENTOS SUP. E EQUIP. DE ESC. E INF. LTDA-item:
- ABNER RAVEN ME. itens: 02 e 04;
- SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. itens: 03 e 06;

Fica revogado o item 05.

Processo nº. 19.870-8/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 654/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do Centro Público de Atendimento ao Idoso (CEPAI).

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa A GÊMEOS A – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP. Processo nº 21.765-6/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 659 / 2012 PROCESSO nº 21.927-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISICAO DE GRADIL - SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DIEGO G. DA SILVA COMERCIO DE METAIS ME Itens: 1, 2, 3, 4

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 685 / 2012

PROCESSO nº 23.005-5 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQ. CARTUCHO, TINTA E TONER - SEMADS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA Itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10

MARCOSOF SOLUTIONS IMP COM TI LTDA ME Itens: 4, 5, 6

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 698 / 2012

PROCESSO nº 23.554-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: FORN.CARNES E PEIXE P/ATLETAS DO 76.JOGOS ABERTOS BAURU-SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 699 / 2012

PROCESSO nº 23.578-1 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUI TURA

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO LANCHE MISTO FRIO - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ROBERTO GONCALVES JUNIOR ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 680/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de máquina de café, açúcar, café em grãos e outros.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa Ferrero Ltda, no tocante ao item 01.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

-CAFÉ CAIÇARA LTDA: itens 01, 04, 07 e 08;

-DI BLASIO E CIA LTDA: itens 02 e 03;

-PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA: item 06. Fica revogado o item 05.

Processo nº. 22.627-7/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 703/12.

itens: 01, 09, 20, 22;

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de itens veterinários.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa ALICE BOTELHO ME, no tocante ao item 03.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- ÁLICE BOTELHÓ ME – itens: 02, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16; - BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP. –

- SERVITEC SI COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME. – itens: 04, 05, 10, 11, 18, 19, 21;

- SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – item: 03;

- VETO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA itens 13, 17.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 691 / 2012

PROCESSO nº 23.284-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO DE SOM -SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

UP SHOP COMERCIAL LTDA Itens: 1
WW10 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTD Itens: 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 704 / 2012

PROCESSO nº 23.694-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS

LTDA. Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em: 10/10/2012

CONVITE nº 662/12

PROCESSO nº 21.980-1/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: PS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL COMPL GUIMARÃES ROSA

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ARCO SINALIZACAO AMBIENTAL LTDA.....R\$ 23.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em: 10/10/2012

CONVITE nº 675/12

PROCESSO nº 22.599-8/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQUISICAO DE ITENS ALIMENTICIOS

- SMADS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA......R\$

2.563,00

FRIOS DADO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS
LTDA.......R\$ 3.321,00

CASA ELIAS LTDA.......R\$ 79,00

MERCANTIL PAULISTA 250
LTDA.......R\$ 666,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em: 10/10/2012 CONVITE nº 677/12 PROCESSO nº 22.608-7/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. ARMÁRIO DE AÇO, ARQUIVO, CADEIRA E OUTROS - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO-ELETRONICOS

LT.....R\$ 9.643,00

MORETO & TUZIN LTDA.

EPP.....R\$ 1.970,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em: 10/10/2012 CONVITE nº 682/12 PROCESSO nº 22.906-5/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI'DE

OBJETO: FORNEC.E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS UBS TARUMA - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como seque":

DANIEL COUTINHO

AGUIAR-ME.....R\$ 11.570,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em: 10/10/2012 CONVITE nº 686/12 PROCESSO nº 23.180-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISICAO DE FORMULARIO CONTINUO - SMA

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA......R\$ 6.198.00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em: 10/10/2012 CONVITE nº 688/12 PROCESSO nº 23.192-1/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DEPARTAMENTAL RACK - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA......R\$ 8.850,12

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 556/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de óleo lubrificante e peças de reposição que serão utilizadas na troca de óleo dos veículos leves oficiais.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº. 18.391-6/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 684/12 Processo nº. 22.957-8/12

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil. **Objeto:** Aquisição de monitor LCD, microcomputador e

estabilizador.

Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a adjudicação publicada na IOM de 02/10/12 – Edição nº. 3.741, no tocante ao item 03 para a empresa Fineline Informatica Ltda ME. Desclassificamos as propostas das empresas:

Fineline Informatica Ltda ME; Federal Informática Ltda EPP; Espaço 2 Tecnologia e Informática Ltda EPP e da empresa Francisca Dalva Santos da Silva.

Adjudicamos o item 03 a empresa SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP.

Fica mantida a adjudicação do item 02.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 239/12 – Aquisição de medicamentos (prednisona e outros), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 21.720-1/2012:

VANILDO JOSÉ MINISTRO Diretor do Departamento de Logística

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/12 – Execução de obra de recapeamento asfáltico das Ruas Uva Niágara e Uva Itália, do itinerário do transporte coletivo – Morada das Vinhas – SMO. Processo Administrativo nº 20.241-9/12.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, **RESOLVE**:

- manter a **inabilitação** da empresa **GM Pavimentação Ltda.** por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 03 de outubro de 2012, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;
- manter a habilitação das demais empresas licitantes:
- Construtora Cappellano Ltda.
- Galvani Engenharia Ltda.
- Objetivo Construção Civil e Pavimentação Ltda.
- Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda.
- Scamatti & Seller Infra-Estrutura Ltda.
- SPLBASE Engenharia Ltda.

Fica agendada para o próximo dia **16 de outubro de 2012, às 10h00**, a abertura dos Envelopes n° 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 11 de outubro de 2012.

Alexandre Castro Nunes

Neuri José Anzolin Laércio Baradel Rodrigo Hitoshi Yamamoto Maria Angélica A. Basso Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli Maria Helena F. Baialuna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/12, de 11 de outubro de 2012 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica - medicina nuclear "in vivo", destinado à Secretaria Municipal de Saúde DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras -Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 26 de outubro de 2012, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances. dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI) Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras nº 028/12 – Execução de obra de recuperação do leito e limpeza da calha do Rio Guapeva, trecho entre a Rua Vigário João José Rodrigues e a Rua Pitangueiras, nesta cidade. Processo nº 21.811-8/12.

CMHJL, em 05 de outubro de 2012.

Face ao que consta dos autos e; Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 126/128 dos autos: RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÕES LTDA; 2. JOFEGE -PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender as exigências do Edital.

ALEXANDRE CASTRO NUNES Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 11 de outubro de 2012

PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/12 - Fornecimento de prótese dentária total e parcial, conforme prescrição médica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 16.169-8/12.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I Tornar insubsistente a adjudicação do presente Pregão Eletrônico à empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA. - ME, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí em 21 de setembro de 2012 - Edição nº
- II DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA. – ME, tendo em vista que alguns documentos solicitados pela SMS e apresentados após a adjudicação, conforme autoriza a cláusula 12.1. do Anexo I, não correspondem integralmente ao estabelecido no Edital, conforme constante dos autos;
- III ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa A.R. BORGES & CASTILHO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA., por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Lilian Cristina M. L. Mantovani Pregoeira

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/12 - Aquisição de medicamentos (Cefalexina e outros). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.775-1/2012

CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Considerando a previsão contida no artigo 10, I, do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda. - EPP, referente ao item 2 (Cefalexina 250mg / 5ml, suspensão 100ml) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 05 de outubro de 2012.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO) Secretário Municipal de Administração EDITAL DE CANCELAMENTO DE PRECOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/12 - Aquisição do medicamento (claritromicina).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.179-2/2012

CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, II, do Decreto nº 20.12, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao item 6 (Claritromicina 250 mg) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 08 de outubro de 2012.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração





DARH/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL nº 464 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001.-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de SETEMBRO de 2012,

foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Adenir Pinto	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (35%)
Adriana Nunes Gualberto Ramires	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.12 (05%)
Alexandre Honigmann	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Aline Zandona Martins	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Ana Lucia Gonçalves Versuri	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 27.09.12 (05%)
Ana Rita Bonelli dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 08.09.12 (15%)
Andrea Araujo de Arruda	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Antonio Roberto do Amaral	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.12 (35%)
Aurelucy de Almeida Correa Ramos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Carlos Alberto Ferreira de souza	Estatutário	Sexta parte, a partir de 01.09.2012
Carmen Beatriz Baldi Pattero	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.12 (05%)
Ciléia de Souza Anselmo Andrade	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Cinthia Rizzato Polonio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)



PREHETURADOMUNICÍPIO DEJUNDIAÍ SECRETARIAMUNICIPAL DERECURSOS HUMANOS

0		
Dalva dos Santos Henrique	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.12 (15%)
Daniela Corradini da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.12 (05%)
Daniela Schincariol Iwami	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Débora Simone Salles Oliveira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Dolores Aparecida Lebrero Botarelli	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (15%)
Edilson Alves	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (05%)
Elias Barbosa Blaas	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 05.09.12 (15%)
Elisangela de Castro Ramires	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Evaniele Leonardi	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.12 (05%)
Ezio Ribeiro Marques	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (05%)
Fabiana Debei	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.12 (05%)
Fátima Regina Matiossi da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.12 (15%)
Francinete Aparecida Ferraz	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 07.09.12 (20%)
Francisco Delcio da Silva	Estatutário	Sexta parte, retroativo a 19.08.2012
Izilda Weingertner	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.12 (15%)
Janaina de Brito Melo Ribeiro da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.09.12 (05%)
José Renato da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 29.09.12 (15%)
José Roberto Lucio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 30.09.12 (15%)
Katia Fernanda Piazentin Tresso	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Lais de Godoy Gonçalves	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (05%)
Lenildo Barbosa de Souza Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 02.09.12 (15%)
Loani Cristina Buzo Pontes	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Mali Gonçalves de Lima	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.12 (15%)
Marcia Catarina Costa Mariano	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.12 (05%)



PREHETURADOMUNICÍPIO DEJUNDIAÍ SECRETARIAMUNICIPAL DERECURSOS HUMANOS

Marcia Cristina C. Santos Franc	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Marcia Cristina Mazzoli	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.12 (05%)
Marcia Regina Nunes	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.12 (15%)
Marco Antonio Lopes	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.12 (15%)
Marcos José Zorzenon	Estatutário	Sexta parte, retroativo a 19.08.2012
Marcos Pereira Castro	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Maria Aparecida Padilha dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 08.09.12 (20%)
Maria José Neves Vasques	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.12 (05%)
Maria Luiza da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.12 (15%)
Maria Rita de Jesus Oliveira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.12 (05%)
Marilsa Aparecida da Silva Tamborin	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (15%)
Marina Jardim Spina	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 12.09.12 (05%)
Michele de Assis Negri	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Nanceli Ribeiro Barbosa	Estatutário	Sexta parte, retroativo a 01.08.2012
Neila Aparecida Silverio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 04.09.12 (05%)
Regina de Souza Kobori	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 12.09.12 (05%)
Rita de Cassia Ap. R. de O. Franscesconi	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Rosangela Michelin	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Roseli Conceição da Pos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.12 (35%)
Rosemary Ap. Antunes Sgarbose	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.12 (25%)
Rosenice Gislaine da Silva Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 12.09.12 (05%)
Sandra Cristina de Souza Machado	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Shirley Aparecida Surian Souza	Estatutário	Sexta parte, a partir de 01.09.2012
Sibele Scavone dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)



PREHETURADOMUNICÍPIO DEJUNDIAÍ SECRETARIAMUNICIPAL DERECURSOS HUMANOS

Silvana Aparecida de Lima Pavan	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.12 (05%)
Sofia Biasi Trevisan Bertani	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.12 (05%)
Valter Maia	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 30.09.12 (30%)
Vanderci Ferreira Marques	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 05.09.12 (05%)
Verônica Jesus Varela	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.09.12 (05%)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1752, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera, a pedido, o servidor WALTER DE VECCHI, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2012.

PORTARIA N.º 1753, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera, a pedido, a Sra. MARIA ELAURA RUBINHO KHOURI, do cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 512, de 13 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2012.

PORTARIA N.º 1754, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada,

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
17.826-2/2012	APARECIDA RODRIGUES MONDIN	16/10/12	15/11/12
10.079-7/2011	ANTONIO DOS SANTOS I	16/10/12	15/11/12
04.224-7/2011	CRISTIANE AP. BRUN MARTINS	16/10/12	15/11/12
14.282-7/2009	DALVA MAGIRI PEGORETTI	16/10/12	15/11/12
22.832-3/2012	FABIANA R. CAPARROZ PEIXE	16/10/12	15/11/12
23.267-3/2011	HELOISE AP. M. DE LACERDA	16/10/12	15/11/12
22.092-4/2012	IVANILDE SEMEAO DE SOUZA	16/10/12	15/11/12
19.516-7/2012	JOSE DE PASCOA A. DE SOUZA	16/10/12	15/11/12
07.208-5/2012	MARCIA REGINA BORGES	16/10/12	15/11/12
22.543-6/2012	MARIA DA PENHA C. ALMEIDA	16/10/12	15/11/12
27.937-3/2008	MARISTELA CAMBRAIA MAZZETTE	16/10/12	15/11/12
22.713-5/2012	MARISTELA FIORESE BARTIPAIA	16/10/12	15/11/12
15.920-9/2010	NELLY DA PENHA VIEIRA ARAUJO	16/10/12	15/11/12
22.693-9/2012	NILMA DE SANTIS ESTRELA	16/10/12	15/11/12
20.621-4/2011	RAQUEL TOLEDO MUNHOZ AMARO	16/10/12	15/11/12
21.321-8/2012	RICARDINA DE F. DOS REIS COSTA	16/10/12	15/11/12
23.306-3/2009	VANIA AP. PINTO MARTI	16/10/12	15/11/12
20.323-5/2012	CLAUDIA H. FUSO CAMARGO	17/10/12	16/11/12
18.349-6/2011	ADEVANDE A. DE MATOS DIAS	22/10/12	21/11/12
15.412-9/2009	NEOCLECIO ADAMI	29/10/12	28/11/12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI) Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

PORTARIA N.º 1755, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Resolve conceder à servidora DORALINA DE MORAES RIZZI, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em

PORTARIA N.º 1756, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Resolve conceder à servidora ANA MARIA DE SOUZA, Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, licenca para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1757, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Resolve conceder à servidora ANA MARIA CORREA FIRMINO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1758, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Resolve conceder à servidora TATIANA PENA DE GODOY. Assessor Municipal VI. símbolo "CC-4", em comissão, licenca para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 05 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1759, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa o servidor JOSE INALDO GUEDES DE ALMEIDA. para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Orçamentos, no de Expediente, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ERIKA FERNANDA TREVISAN DE ALMEIDA VENDRAMINI, em licença gestante, no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Resolve tomar insubsistente a Portaria n.º 1712, de 04 de Outubro de 2012, que nomeou a Sra. REGINA DE FÁTIMA CERRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera, a Sra. MARTA RODRIGUES DE CASTRO M. BONILHA, do cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1526, de 28 de setembro de 2009, a partir de 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1762, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera, a Sra. MARIA DO CARMO RODRIGUES, do cargo de Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1227, de 05 de julho de 2012, a partir de 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições

PORTARIA N.º 1763, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera, o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, do cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 1179, de 02 de julho de 2012, a partir de 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1764, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia a Sra. SILVIA HELENA FERRAZ SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 517, de 13 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 1765, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia a Sra. ZILDA MARIA DOS SANTOS ICHISE, para exercer o cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Marco de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominandoo "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1766, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012. Nomeia a Sra. SONIA MARIA MARCONDES CECATO, para exercer o cargo de Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1767, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia o Sr. JOAQUIM SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 465, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretario Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiaí. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001...

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas.

FAZ SABER que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obdecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

ANEXO I

PROC.	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
21 000.1	CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE	PEB 30
21.800-1	CLAUDE TE ALVES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO BÁSICA I	I/E
21.834-0	DENISE V. BASSO CATARINO	PROFESSOR DE	PEB 40
21.034-0	DENISE V. BASSO CATAMINO	EDUCAÇÃO BÁSICA I	I/E
22.257.2	ELIENE DE SOUZA PINTO	PROFESSOR DE	PEB 30
22.231-0	ELIENE DE SOUZA FINTO	EDUCAÇÃO BÁSICA I	I/E
22 499.4	JULIANA P. BATISTA FURKIM	PROFESSOR DE	PEB 30
22.400-4	JOLIANA P. BATISTA FORKIM	EDUCAÇÃO BÁSICA I	I/A
23 177.2	LILIANA MARCELINA SOARES	PROFESSOR DE	PEB 30
20.111-2		EDUCAÇÃO BÁSICA I	I/C
22 875.2	LILIANE CRISTINA ALVES SILVA	PROFESSOR DE	PEB 30
22.015-2		EDUCAÇÃO BÁSICA I	I/A
22.507-1	LOURDINEIA PEREIRA ALVES	PROFESSOR DE	PEB 30
22.307*1	COORDINESS FEREING ALVES	EDUCAÇÃO BÁSICA I	I/D
23.150-9	MICHELI AP. SCARPARI FOSSA	PROFESSOR DE	PEB 30
20.100-8	MICHELI AF. SCANFARI FOSSA	EDUCAÇÃO BÁSICA I	I/A
21.606-2	REGINA S. HANNA G.	PROFESSOR DE	PEB 30
21.000-2	DORATIOTO	EDUCAÇÃO BÁSICA I	VE

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 466 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI Secretario de Recursos Humanos do município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 30.919-0/2011

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I (masculino).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO.NOME36º LugarMARCOS A. TABORDA RODRIGUES37º LugarSIDNEI MONTEIRO38º LugarCASSIO MURILO PAULIS

39º Lugar GENILSON EVANGELISTA ARAUJO

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/
12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e
Remuneração, o cargo de AGENTE OPERACIONAL —
CATEGORIA I passou a ser enquadrado como AGENTE DE
SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL № 467 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.943-0/2011

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munidas de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum, a fim de tratar da fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME 41º Lugar LAIS MORI

42º Lugar ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de

AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II passou a ser enquadrado como ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS / DARH / ASSESSORIA TÉCNICA

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO nº. 22.289-6/2012 - Interessado: ADEMIR ZAMBONI - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 21.907-4/2012 - Interessado: ANDREA ARAUJO DE ARRUDA - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 24.169-8/2012 - Interessado: ANGELA CRISTINA CORREA CARNEIRO- assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 23.477-6/2012 - Interessado: AURELUCY DE ALMEIDA CORREA RAMOS - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 22.240-9/2012 - Interessado: CARMEN BEATRIZ BALDI PATTERO - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 22.624-4/2012 - Interessado: CILEIA DE SOUZA ANSELMO ANDRADE - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 23.613-6/2012 - Interessado: CLOVIS MARQUES DE CARVALHO - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 22.467-8/2012 - Interessado: DANIELA CORRADINI DA SILVA - assunto:férias prêmio

PROCESSO nº. 24.226-6/2012 - Interessado: DANIELLE POLLI DE MORAES- assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.014-6/2012 - Interessado: DOLORES APARECIDA LEBRERO BOTARELLI - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 24.191-2/2012 - Interessado: EDENILSON TARISSIO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 23.163-2/2012 - Interessado: EDILSON ALVES - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 24.229-0/2012 - Interessado: EVA DE ALMEIDA LIMA - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 14.684-8/2012 - Interessado: HELENA SOARES DE C. PANTAROTO - assunto: férias prêmio

<u>PROCESSO nº. 21.997-5/2012</u> - Interessado: IRIVANIA MARTINS DE LIMA MEIRA - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 23.909-8/2012 - Interessado: JOELBA MACIEL DOS SANTOS - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.542-8/2012 - Interessado: KATIA FERNANDA PIAZENTIN TRESSO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 13.461-2/2012 - Interessado: LEONICE AP. CAVALHEIRO DA SILVA - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 23.264-8/2012 - Interessado: LUCI MARI DOS S. MEDEIROS VALLE - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.534-5/2012 - Interessado: MARCIA CRISTINA CALANDRELI S. FRANCO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 23.856-1/2012 - Interessado: MARCIA REGINA NUNES - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.493-4/2012 - Interessado: MARCOS PEREIRA CASTRO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 23.735-7/2012 - Interessado: MARIA HELENA APARECIDA SIQUEIRA - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.154-9/2012 - Interessado: MARIA JOSE NEVES VASQUES - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 24.171-4/2012 - Interessado: MARISA PRADO IGNÁCIO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 11.030-7/2012 - Interessado: PAULO VICENTE SOARES - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.317-5/2012 - Interessado: REGINA DE SOUZA KOBORI - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.632-7/2012 - Interessado: RITA DE CASSIA AP. R. DE O. FRANCESCONI- assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.156-7/2012 - Interessado: ROSANGELA MICHELIN - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 24.215-9/2012 - Interessado: ROSEMARY SCRICCO CUNHA - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 24.193-8/2012 - Interessado: SIMONE MARANHO OLIVEIRA - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.288-8/2012 - Interessado: SONIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 22.809-1/2012 - Interessado: VERONICA JESUS VARELA - assunto: férias prêmio

CARLOS UMBERTO ROSSI Secretario Municipal de Recursos Humanos





NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
9.535-4	RON RESIN IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS
85.339-9	CLINICA DE ODONTOLOGIA ESTETICA
S/C L	TDA.
99.484-7	LINHA HARMONICA MODA LTDA. ME
101.759-4	ISMAR HENRIQUE ALVES 912368355-49

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M Empresa

75.576-1	GASTHERMO COMERCIAL LTDA. ME
98.592-9	AGATA CRISTINA MARTINS DE FREI-
TAS	287715024885
99.633-5	MAYARA FERNANDA BOMEISEL
	COSMETICOS
01.598-2	FOCCARE SISTEMAS DE SEGURANÇA
FI F	FRÔNICA I TDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT №. 047/2012

O contribuinte MAXYFOAM ENGENHARIA QUÍMICA LTDA fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 07.785-2/2012, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 10 de outubro de 2012.

José Carlos da Costa Amaro Diretor



REQ® VALDINEI FRANCISCO ALVES

DIVISAO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 41/2012

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundial", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ICON DIAGNÓSTICOS MÉDICO POR IMAGEM LTDA

23642-5/2012

23754-8/2012

REQ*	EUGENIO ISAO ONO	23847-0/2012
REQ*	LUSINEI PAIXÃO LINS BARROSO E OUTRO	390-2/2010
REQ®	BANCO DO BRASIL S.A	16147-4/2012
	SERGIO FERNANDES ROSA	21327-5/2012
	JOSÉ PEDRO HONÓRIO E OUTRA	21724-3/2012
ARQ°	ALEXANDRE DE CASTRO PANIZZA	
ARQ°	BOA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTR. DE BENS LTDA JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	20053-8/2012
ARO	EDUARDO DE SANTI MILENA MINGORE CORDEIRO	23797-5/2008
riitu	ALCIONE MOYA APRILANTE	4587-5/2012
AROº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	4567-512012
riitu	CESAR MENDES DE CARVALHO	25386-9/2011
ARQ°	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	23300-3/2011
	DOMINGO DA SILVA ZANIQUELI E OUTRO	16253-2/2011
ARQ°	Thales A. Filipini Righi	10000 000011
	CLEBSON MARCAL	13541-3/2011
ARQ°	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	155 11 518011
	GERSON DIAS ROSA	5463-8/2012
ARQº	FLAVIA TARRICONE	5105 012012
	CELSO SCARPARI	21251-7/2012
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	21201-112012
	REALEZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTD/	14653-3/2012
AROº	KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11000 012012
	ALEX FRANCISCO DA SILVA	22184-9/2012
AROº	Maira Bighetti	22101 212012
	LC - SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19354-3/2012
AROº	MARIA FATIMA DA ROCHA	15551512512
		20618-8/2012
ARQ°		20010-012012
711104	ANDRÉ CARDOSO	14981-8/2012
AROº	Ramayana dos Santos Lira Francisco	14901-012012
rina	NELSON ALVES DE NOVAES	18130-8/2012
ARO	RICARDO JOSE GASPARI	10130-012012
riiva	FABIO ANDREOTTI	22976-8/2012
APO	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	22970-8r2012
riita	DANIEL PAULO COPELLI	16974-1/2012
EMD*	Archideal Projetos Ltda	10574-1/2012
	ANDRE LUIZ MASSA PIOVESAN	16011-2/2012
	ANDRE LUIZ MASSA PIOVESAN	16011-2/2012
EMP°	B & G ENGENHARIA COM E REPRES LTDA	
	RUI CAVENAGHI ARGENTIN	16526-9/2012
EMP°	FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOC	
	MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE JESUS	22197-1/2012
EMP°		
	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A	13267-3/2012
ENG ^o	Clodoaldo Henrique de Assis	
		12517-2/2012
ENG®		
	LUIZ ARTHUR MILANI	22410-8/2012
ENG ^o	ADAIL PINTO MENDES	
	MACIEL MOURA DA COSTA	22685-5/2012
ENG ^o	ADILSON LUIZ RIBEIRO	acout travel
		22646-7/2012
ENG ^o	ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA	
	ERMIDO FIORIN (ESPOLIO)	17129-1/2012
ENG ^o	ANDERSON JOSE DA SILVA	
		23866-0/2012
	André Luis Pacheco	25000 012012
	EDSON LAIA DE SOUZA E OUTRO	4100-3/2009
ENG ^o	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	ANTONIO JOSE MACETE	20419-8/2004
	CARLOS ROBERTO DEMARCHI	
	MARCOS EDUARDO DEMARCHI/ OUTRO	8919-1/1996

ENG*		
ENG*	MARIA LINDOMAR DE SOUSA CANCELLA CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	23143-4/2012
	MARCOS BAPTISTA	22408-2/2012
ENG ^o	CLOVIS PINHATA BAPTISTA	
	SPE 1 PALMA DOURO INCORP E EMPREEND IMOB LT	18642-2/2012
	AMADEU CASARIN	22138-5/2012
ENG*		
ENG*	MARIA MAGALI CAVAZZI DE SIQUEIRA EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	16590-5/2012
ENG	NEIDE SANCHES E OUTROS	4802-8/2012
ENG®		4802-8/2012
2,40	SPE EMPREENDIMENTO CANNES 10 LTDA	19561-3/2012
ENG*		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	LUIZ SUTTI	16089-8/2012
ENG°	Fernando Posse Caparroz	
	AGEO LEVI MINHARO	10839-2/2012
ENG°	FLAVIO TORELLI	
	JOSE RODRIGUES	16550-9/2012
ENG*	GRIMALDO WILSON GILI	
	NIVALDO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR	22106-2/2012
ENG°	ITAMAR BORGES	
	ROBERTO RIVELINO CARBONERI	10755-0/2007
ENG*		
	ANTONIO RICARDINO DA SILVA	20631-1/2012
ENG*		
	JOSE SOARES DA SILVA	Ped01433
ENG ^o		
FNICE	TATIANA YANOF	18165-4/2012
ENG*		
	FRIJUN ALIMENTOS LTDA-EPP MIZAEL EVANGELISTA DE LIRA	10441-7/2012 17054-1/2012
ENG*		17054-1/2012
LING	ALMIR FERREIRA KNUPP	16579-8/2012
ENG®		10379-0-2012
2,10	GUILIANA DODI CABIANCA	16298-9/2010
ENG*		10230 312010
	RUBENS ALVES PEREIRA	14023-9/2012
ENG°	VICENTE PAULO DE SOUZA	
	FRANCISCO DE ASSIS CECHELLI OLIVA	9171-7/2010
	FRANCISCO DE ASSIS CECHELLI OLIVA	9167-5/2010
	FRANCISCO DE ASSIS CECHELLI OLIVA	9168-3/2010
	FRANCISCO DE ASSIS CECHELLI OLIVA	9165-9/2010
ENG°		
ENG*	GILSON GASPARETE WELBER RICARDO PICOLO	17084-0/2011
ENG		18726-3/2012
ENG°		18726-3/2012
ENG	CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	8436-1/2012
PRO°		8430-1/2012
1110	MELLISSA VAQUERO ROVIRIEGO PINFILDI	21050-3/2012
PRO°		21107512012
	HÉLIO BATISTA DE FIGUEIREDO	Ped01440
TEC*	EDI CARLOS ALVES	
	JOSE LUIS SGARBI	22750-7/2012
	ROSEMEIRE APARECIDA ZENI	22754-9/2012
	ROSEMEIRE APARECIDA ZENI	22752-3/2012
TEC*		
	ANTONIO CARLOS MALAVASI	15619-3/2012
	Elisabete Beatriz Sepresse da Silva Baptista	Ped01342

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

> ENG. SINÉSIO SCARABELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ENGS HILLO SECAR SCELLS

DIVISAO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 42/2012

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiai", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

Norte, "Paço Municipal Nova Jundial", no prazo de 9 dias, a contar da data desta publicação, para tra	
assunto referente aos processos abaixo relacionados.	
REQ* ELIESER KUM ARQ* Alexandra Garcia Soares	23604-5/2012
BANCO NOSSA CAIXA S.A.	22780-2/2008
ARQ° GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA JOSE ARMANDO GASPARI	23941-3/2011
ARQ° JERRY GOMES ARNALDO BERTO DA SILVA E OUTRO	19590-6/2010
ARQ® MARIA CRISTINA FIGUEIREDO WILSON COSTA	25762-1/2011
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI RANALLI ADMINISTR. DE BENS PROPRIOS LTDA	6403-3/2012
ARQ® ROSANA FERRARI INNOCENTE ANDREA BONATES DE OLIVEIRA	28019-7/2009
ARQ° VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO CLAUDIR LUIZ BELEDELLI E OUTROS	32941-4/2010
ARQ° ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA ROBSON AGOSTINHO GOUVEIA E OUTRA	17828-8/2012
ARQ° Daniel Paulo Nani SNOW PET COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTI	20449-8/2012
ARQº JOYCE CHIQUINI ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARAT	20382-1/2012
ARQ® LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA ANTONIO DOS SANTOS AFONSO	18805-5/2012
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO LUIS CARLOS TACCO	Ped01451
ARQº MARIA ALICE LEARDI GOUVEIA SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	22407-4/2012
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA OSVALDO GILIOLI	11630-4/2012
ARQº OSVALDO PISSOLATO JUNIOR MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	12622-0/2012
EMP® PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA INTERFARM PART, LTDA E GTPAR PART, LTDA	8908-9/2012
EMP° URBITEC CONSTRUCOES LTDA PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	32851-7/2009
ENG® WELLINGTON SEEMUND ALVARES UNIÃO CENTRAL BRAS. DA IGREJA ADVENTISTA DO 7	Ped01452
ENG® ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO GEISON DA SILVA ANHOLON	22526-1/2012
ENG® ALEXANDRE CESAR PESTANA JOSE EDUARDO DOS SANTOS	Ped01453
ENG® ALVARO RIBEIRO JULIO CARLOS JOSÉ DOMINGUES E OUTRA	22616-0/2012
ENG® André Luis Pacheco EDISON APARECIDO FARIA E OUTROS	4754-7/2009
JOSE FLAVIO NEGRI	16117-7/2012
CLAUDIA REGINA SARGIANI E OUTROS ENGº EDIO LUIZ COVESI	4328-0/2009
J.L.R.INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ENG® ELSON OTERO	19955-1/2010
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ENGº FABIO BANDEIRA PADOVANI	15735-7/2012
TELMA CECILIA COUTINHO E SELMA CRISTINA COUTI ENGº FULVIO CANOVA	13468-7/2012
CRISTIANO LIBERATO FLORES ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI	23202-8/2012
	14125-2/2012
BAY PAR I INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LT SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD/ ENG° JOSÉ CARLOS COSENTINO JUNIOR	
JOSE CARLOS COSENTINO JUNIOR ENGº JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO	22872-9/2012
DANIELE PEGORETTI	28685-0/2002

ENG° JULIO CESAR OSELLO	
MARCOS ANTONIO OSELLO	22205-2/2012
ENG® LUIZ HENRIQUE MENDONCA	
CID LIGIERI OGNIBENE	9136-6/2012
ENG® TATIANE MARCONDES MORI PESTANA	
VALMIR APARECIDO OLIVEIRA E OUTRO	9763-1/2010
ENG* Ulisses Nicioli Junior	
ROSELY MIEKO DA SILVA E OUTRO	21725-0/2012
TEC® EDI CARLOS ALVES	
VILTO JOSE DA SILVA	22746-5/2012
SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	23498-2/2012
TEC° ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO	
MARCELO MARTINS SANTOS E OUTRO	22173-2/2012
TEC° JOSE RENATO PUTTINI	
LAGO AZUL SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	19407-1/2011

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundial facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE EMBARGO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 8679 Sebastião B. Santos indeferido 19.247-9/2012 João Luiz Mazon indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias.

LEI 174/96 (ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

Al 8679 Sebastião B. dos Santos indeferido
Al 8902 Almaderma Farm. Manip Ltda indeferido
13.127-9/2012 Alcides Fulachi (Espólio) indeferido
19.247-9/2012 João Luiz Mazon indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na analise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

19.247-9/2012 João Luiz Mazon deferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias.

LEI 174/96 (ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

AI 8201 Vicente Rizzetto
AI 8202 Ivo Rizzetto
*AI 8320 Osvaldo Pizzolato

*Al 8679 Sebastião B dos Santos Al 8852 Vicente Rizzetto Al 9375 Osni Rizzetto

60 Dias

Al 8155 Benedito Pinto
*Al 8358 Elio Ap. Lenarduzzi
*Al 8610 Jerônimo C. da Rosa

16.852-1/2011 Ivair Machado

* Mantendo o embargo.** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES



RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 004/2012

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 5º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 702

PROFISSIONAL: Cassiano Martins INTERESSADO: Suely Aparecida Rocha PROCESSO: 20.048-4/2009

LOTEAMENTO: Sem denominação

ASSUNTO: Corrigir projeto de regularização de parcelamento

de solo

PRAZO: 30 dias

Data:12/10/2012

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

Secretário Municipal para Assuntos Fundiários





EDITAL SMPMA 011/2012 de 11 DE OUTUBRO DE 2012

JADERSON SPINA, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os representantes das instituições privadas de ensino superior e ensino médio, para reunião que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2012, às 16:00 horas, na Sala de Reunião do 8º andar, Av. da Liberdade, s/ nr., Paço Municipal, para que cada qual dentro de sua esfera elega seu representante junto ao Grupo de Trabalho Educacional – GTÉ, nos termos da Lei Municipal nº 7.857/2012 – Plano Diretor, Artigo 34.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Νž	Nome	Endereço/Telefone			
01	Colégio Crescer de Jundiaí	Rua Engenheiro Monlevade, nº 171 Centro 4587-7568 secretariacrescer@terra.com.br			
02	Colégio Criarte	Rua Jales, nº 20 Jardim Bonfiglioli 4526-1395 secretaria@colegiocriarte.com.br			
03	Colégio Cristão	Rua Anchieta, nº 313 Centro 4521-4241 secretaria_ccj@yahoo.com.br			
04	Colégio Degraus	Av. Benedicto Castilho de Andrade, nº 1011 Jardim Ermida 4492-4727 / 4492-4642 pcampos@degrausnet.com.br reinaldo@degrausnet.com.br			
05	Colégio Divino Salvador	Rua General Carneiro, nº 105 Vila Arens 4588-1353 secretaria@divino.com.br			
06	Colégio Domus Sapiens	Unidade II Rua Barão de Teffé, nº 960 Campos Elísios 4586-0151			
07	Colégio Francisco Telles	Rua Senador Fonseca, nº 696 Centro 4521-5973 / 4586-1636 secretaria.est@colegiosvicentinos.com.br margareth@colegiosvicentinos.com.br			
18	Colégio Jean Piaget Jundiaí	Av. Coletta Ferraz de Castro, nº275 Jd. Paulista 4521-4322 coordjp@gmail.com			
09	Colégio Paulo Freire	Av Navarro de Andrade, nº 3401 Parque Centenário 4582-3409 secretaria@paulofreire.g12.br			
10	Colégio Santa Felicidade	Rua Prudente de Moraes, nº 1211 Centro 4522-7721 contato@colegiosantafelicidade.com.br secretaria@colegiosantafelicidade.com.br			
11	Colégio São Vicente de Paulo	Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 706 Anhangabaú 4586-3322 / 4586-1360 savi@colegiosvicentinos.com.br			

Prefeitura de Jundia

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



12	Colégio Ser	Av. Navarro de Andrade, nº 500 Vila Bandeirantes 4582-6821 / 4582-7221 marileneser@colegioserjundiai.com.br	
13	Escola La Fontaine	Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 140 Vila Inhamupe 4521-3363 / 4521-5257 escolalafontaine@gmail.com	
14	Escola Divina Providência	Av. Pedro Clarismundo Fornari, s/n² Bairro do Engordadouro 4815-2000 atendimento@divina.com.br secretaria@divina.com.br	
15	Colégio Memorial	Rua Carlos Gomes, nº 240 Ponte São João 4526-2322 luizcosta@colegiomemorial.com.br	
16	Instituição Educacional Jundiaí	Rua Cel Boaventura Mendes Pereira nº 211 Centro 4586-0937 objetivojundiai@objetivojundiai.com.br secretariadenotas@objetivojundiai.com.br	
17	The Joy School	Av. Luiz José Sereno, nº 1400 Jardim Ermida II 4582-0996 thejoyschool_adm@hotmail.com thejoyschool_secretaria@hotmail.com	

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE JUNDIAÍ Cadastrada no MEC

Credenciadas para Ensino Presencial

Centro Universitário Padre Anchieta — UNIANCHIETA
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí — ESEFJ
Faculdade Anhanguera de Jundiaí
Faculdade Bi Social Quaresma
Faculdade de Ciências Gerenciais Barão de Jundiaí — FCG
Faculdade de Medicina de Jundiaí — FMJ
Faculdade de Tecnologia de Jundiaí — FATEC/JD
Faculdade de Tecnologia Prof. Luiz Rosa — FATEC PROF LUIZ ROSA
Faculdade Pitágoras de Jundiaí — PIT JUNDIAÍ
Universidade Paulista — UNIP

Credenciadas para EaD (distância)

Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior COC – COC
Centro Universitário Internacional – UNINTER
Faculdade de Tecnología e Ciências – FTC SALVADOR
Faculdade Educacional da Lapa-FAEL
Universidade Anhanguera – UNIDERP
Universidade Anhembi Morumbi – UAM
Universidade Cidade de São Paulo
Universidade Cidade de São Paulo
Universidade Luterana do Brasil – ULBRA
Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES
Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Universidade Paulista - UNIP

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ARQ. JADERSON SPINA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente





DESPACHO DECISÓRIO

JADERSON SPINA, Secretário Municipal de Planeiamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Jundiaí. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. DEFERE a dilação de prazo solicitada pelos Conselhos Municipais, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Conselho de Gestão da Serra do Japi e Conselho Municipal do Plano Diretor, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

COMDEMA 2012/



Jundial, 03 de outubro de 2012.

ASSUNTO: Manifestação ao oficio SMPMA referente revisão da Lei Complementa:

COMDEMA, nesse ato representada por seu presidente, Sr. DOMENICO TREMAROU, brasileiro, biólogo, requer que a respeitável Secretaria icipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundial se digne conceder maior prazo cussão da minuta apresentada pela Prefeitura Municipal

ciação do conteúdo da minuta devido sua complexidade, importância da matéria, niões ordinárias e convocações para reuniões extraordinária:

Dune

ASSUNTO: Manifestação ao oficio SMPMA referente revisão da Lei Complet 417/04

CONSELHO DA SERRA DO JAPI, nesse ato representado por seu vic Sr. NIVALDO JOSÉ CALLEGARS, brasileiro, arquiteto, inscrito no Cl n'002.075.498-18, requer que a respeitável Secretaria Municipal de Planejamento Meio Ambiente de Jundial se digne conceder maior prazo para a discussão da minuentada pela Prefeitura Municipal.

O prazo solicitado justifica-se razodvel para que tenhamos melheciação do conteúdo da minuta devido sua complexidade, importância da matéri ograma de reuniões ordinárias e convocações para reuniões extraordinárias.

Pedimos deferimento.

c. done mind, there

Prefeitura de Jundiaí

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



Comissão do Plano Diretor de Jundiaí elevada a 2012/ Conselho Municipal do Plano Diretor 2013



Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 Nomeada pela Portaria n.º 03 de 06.01.12 Lei 7.857 de maio de 2012

Jundial, 03 de outubro de 2012.

Secretário Municipal de Planelamento e Meio Ambiento

Sr. Jaderson Spina

ASSUNTO: Manifestação ao oficio SMPMA 131/2012 referente revisão da Lei Complementar 417/04

COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAL, elevada à CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR nos termos do art. 231 da Lei 7857/2012, nesse ato representado por seu presidente, Sr. NIVALDO JOSÉ CALLEGARI, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF n°002.075.498-18, requer que a respeitável Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundial se digne conceder maior prazo para a discussão da minuta apresentada pela Prefeitura Municipal.

O prazo solicitado justifica-se razoável para que tenhamos melhor apreciação do conteúdo da minuta devido sua complexidade, importância da matéria, cronograma de reuniões ordinárias e convocações para reuniões extraordinárias.

Pedimos deferimento.

Contando com o valioso respeito, subscrevemos

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR Nivaldo José Callegari

Para que não se alegue ignorância faz baixar a presente decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Arg° JADERSON SPINA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



SECRETARIA DE CULTURA EDITAL Nº 042, de 11 de outubro de 2012

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face o que consta no Edital nº 029, de 10 de agosto de 2012

FAZ SABER que foram selecionados para a 5ª MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ 2012 e MOSTRA PARALELA ITINERANTE os seguintes espetáculos inscritos:

5ª MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ

SELECIONADAS (ordem alfabética):

· ANA-ME

Teatro de Senhoritas São Paulo

• CINZA

Cia. Fios de Sombra Campinas

• ENCONTRO DE DOIS

Quase 9 Teatro São Paulo

• OS CAVALOS REFUGAM PERANTE O ABISMO

Coletivo de Artes Cênicas

• ULISSES MOLLY BLOOM - Dancando para adiar

Cia. Estrela D'Alva Santo André

SUPLENTES (ordem de classificação):

1 - PENÉLOPE VERGUEIRO

Penélope Cia. de Teatro São Paulo

2 - MORTE E VIDA SEVERINA

Grupo de Pesquisa Teatral "Sala 50" São José do Rio Preto

3 - LUGAR INCOMUM

Cia. Corpo Santo Campinas

MOSTRA PARALELA ITINERANTE

SELECIONADAS (ordem alfabética):

• A MAGIA DA INCLUSÃO

Grupo Tupi Salto

• DO FUNDO DO BAÚ

Cia. Um do Outro de Teatro

• MALUCAS HISTÓRIAS DE MALUCOS LOUCOS

Cia. Ruandeiros São Paulo

• O PAVÃO MISTERIOSO

Cia. Forrobodó de Teatro e Cultura Popular São José do Rio Preto

• PARANGOLÉ - GRAFITTI

Teatro de Senhoritas São Paulo

OFICINAS TEATRAIS

SELECIONADAS:

• CENOGRAFIA: A CENOGRAFIA TEATRAL

Daniel Sommerfield e Marília Scarabello

• ENCONTRO DE DRAMATURGIA

Tábata Makowski

Desclassificados de acordo com o item 27 do Regulamento Hay Amor!

Os Geraldos Campinas

Desclassificado de acordo com o item 5, subitens a, g, h, i e k, n $\tilde{\text{ao}}$ enviados.

Carlos & Nero STCA Produções

Salto

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, aos onze dias de outubro de 2012.



EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I, que se faz ao contrato N° 20/12 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO N°: 0787-5/12 - ASSINATURA: 09 de outubro de 2012 - OBJETO: Construção de pequenas barragens no canal do córrego do mato - MODALIDADE: Convite Obras n° 10/12 ASSUNTO: Fica Aditado o valor contratual em R\$ 12.360,48 com base no artigo 65, inciso I, letra "b" e § 1º. Fica prorrogado por mais 310(trinta) dias a partir de 15/09/2012 o prazo de vigência do contrato nº 20/12, conforme artigo 57 § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0646-3/2012 — Serviço de Dedetização e Desratização em Locais de Responsabilidade da FUMAS. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 01/12, à empresa:

-DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.EPP - R\$ 70.920,00

EDUARDO SANTOS PALHARES Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 25/12 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ARV CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Serviços de reforma e ampliação no centro comunitário "Futura" - Jardim Santa Gertrudes - VALOR TOTAL: R\$ 101.952,03 - ASSINATURA: 04 de outubro de 2012 - PROCESSO N° 0836-0/2012 MODALIDADE: Convite - Obras n° 11/2012 - PRAZO DE VIGENCIA: 90(noventa) dias - PROPONENTES: 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2012 - Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro

Processo n° 01.230-5/12

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, RESOLVEMOS:

- I ADJUDICAR à empresa;
- ROBERTO CODARIN E OUTRO

Jundiaí. 11 de outubro de 2012

Marcos Valentim Reynaldo Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 1.089-5/2012 - Aquisição e Instalação de Persianas para o Prédio da Fundação.

-ARMELINDO MONTEIRO ME - R\$ 9.780.04

EDUARDO SANTOS PALHARES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 78, de 09 DE OUTUBRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.310-5/2012;

NOMEIA a Sra. JULIANA HASHIGUCHI, portadora do RG. sob o nº 24.893.276-7 SSP/SP, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS **EDUARDO SANTOS PALHARES**Superintendente

ATO NORMATIVO № 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 7.811 de 26/12/2011, Lei Federal n° 4.320/64 e Decreto Municipal n° 23.630/12;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para cobertura de despesas com atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0117.8541 - Manut. Atividades da Fundação (FUMAS)

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0 – Própria

R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0117.8541 – Manut. Atividades da Fundação (FUMAS) 3390.30.00 – Material de Consumo 0 – Própria

R\$ 50.000.00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **EDUARDO SANTOS PALHARES** Superintendente

ATO NORMATIVO № 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 7.811 de 26/12/2011, Lei Federal n° 4.320/64 e Decreto Municipal n° 23.630/12;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para cobertura de despesas da Fundação, com atividades da Suplementação Alimentar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0115.8543 - Manutenção das Atividades da Suplementação Alimentar 3390.39.00 - Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 0 - Própria

R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0115.8543 – Manutenção das Atividades da Suplementação Alimentar 3390.30.00 – Material de Consumo 0 – Própria

R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **EDUARDO SANTOS PALHARES**Superintendente

EDITAL № 91. DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012,

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de submeter-se a perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO ou a necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício:

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1º LUGAR - MAURO ORLANDO BAPTISTA I RG nº 24.504.122-9

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **EDUARDO SANTOS PALHARES**Superintendente

EDITAL Nº 88, de 03 de OUTUBRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1436-8/2012.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nosas Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
04/09/10	40457	Sthefany Sophia Silva	E - 136
18/09/10	40508	Guilherme da Silva Viana	E - 137
19/09/10	40514	Mirian Ferreira Rios	E - 138
25/09/10	40537	Paulo Henrique de Souza	E - 139

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

> Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS EDUARDO SANTOS PALHARES Superintendente

EDITAL Nº 87, de 03 de OUTUBRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1436-8/2012.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO		
01/09/09	39374	Pedro Luiz Rodrigues	A - 95		
31/08/09	39375	Lazara Baptista da Silva	A - 96		
02/09/09	39380	Ana Francisca Portela Torres	A – 98		
03/09/09	39381	Mauricio Ferreira da Costa	A – 99		
02/09/09	39382	Rodolfo Koqui	A – 157		
03/09/09	39383	Andrés Antonio Vergara Gonzáles	A – 101		
03/09/09	39386	Valdemir América Manoel	A - 102		
04/09/09	39388	Mariana Camargo de Oliveira	A – 102 A – 104		
06/09/09	39393	Marco Antonio de Moraes	A - 107		
05/09/09	39394	José Carlos Casado Figueiredo	A – 105		
06/09/09	39396	Cleyton Chaga Silva	A - 108		
08/09/09	39404	Rosildo Ferreira da Silva	A - 110		
07/09/09	39407	Geraldo Domingues	A-111		
07/09/09	39408	Thiago Guimarães de Melo	A – 112		
10/09/09	39409	José Nogueira	A-113		
12/09/09	39411	Thereza Alves de Paiva Faustina	A – 114		
12/09/09	39413	Miriam José Mayer	A-115		
13/09/09	39414	Desconhecida	A-116		
13/09/09	39415	Divino do Carmo	A-117		
13/09/09	39420	Angelina Fabio Torres	A - 118		
14/09/09	39426	Djalma de Oliveira	A - 103		
15/09/09	39431	Valdemar Iliziario da Costa	A-119		
16/09/09	39432	Francisca Conti	A - 122		
17/09/09	39434	Bruno Ranolfo da Silva Ruiz Ribeiro	A – 123		
18/09/09	39435	Clemência Rodrigues Xavier	A – 124		
19/09/09	39444	Sidney Alves de Menezes	A – 126		
19/09/09	39442	Celita de Sá Silva	A - 125		
22/09/09	39450	Roberto Carlos Martins	A - 127		
25/09/09	39459	Rogério César da Silva Mendes	A – 128		
29/09/09	39467	Luiz Tadeu Sant Anna	A - 129		
28/09/09	39468	Maria Lurdes Dos Santos	A - 130		
29/09/09	39469	Joana Costa Aguiar	A - 132		
30/09/09	39472	Lazara Felipe	A - 131		
09/02/09	38703	Silvano Ferreira Ramos	B - 154		

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

> Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS EDUARDO SANTOS PALHARES Superintendente



ATO NORMATIVO FMJ- 011/2012, de 09/10/2012

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.811 de 26 de dezembro de 2011, artigo 21 do Decreto Municipal nº 23.630, de 12/01/2012,

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotacões:

CÓDIGO: VALOR:
51.01.12.364.111.8511 - Setor Administrativo
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ R\$ 10.000,00

51.01.12.364.111.8512 - Setor Ensino

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ R\$ 20.000,00

51.01.12.364.111.8511 - Setor Administrativo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ R\$ 36.000,00

51.01.12.364.111.8512 - Setor Ensino 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ R\$ 50.000,00 51.01.12.364.111.8513 - Setor Ambulatório de Especialidades

Artigo 2° - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1° , inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3° - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço** Diretor em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze. (09/10/2012).

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Administrador

EDITAL FMJ- 047/2012, de 05/10/2012 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE 2013

MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PROCESSO SELETIVO DE 2013 para o MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ será realizado de acordo com as seguintes normas:

I - CURSO E VAGAS

MESTRADO ACADÊMICO SENSU STRICTU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE -ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE HUMANA

- Linhas de Pesquisa em: 1) Saúde da Mulher e Saúde Reprodutiva:
- 2) SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

3) SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO.

Vagas: 15 (quinze) para alunos regulares 05 (cinco) para alunos em estágio probatório.

Duração do Curso: 24 meses

II - RECONHECIMENTO DO PROGRAMA

Programa recomendado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior), em 16 de dezembro de 2010.

Nota: 03 (três)

III - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Sede da Faculdade: Rua Francisco Telles nº 250 - Jundiaí - SP. Hospitais próprios e conveniados, serviço Primário de Saúde (UBS) e outros Serviços de Saúde.

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **05 de novembro a partir** das **9h a 30 de novembro de 2012 até às 16h**, via INTERNET: http://www.fmj.br.

V - TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** a ser recolhida através de pagamento via boleto.

Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

VI - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão feitas somente pela Internet: http://www.fmj.br e serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), preenchimento da ficha de inscrição e envio pela internet dos documentos exigidos: projeto de pesquisa, sumula curricular, diploma de graduação e comprovante de submissão do trabalho ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana ou Animais.

2) DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Projeto de Pesquisa (máximo 5 páginas contendo: título; introdução com justificativa; método; resultados esperados e 5 referências bibliográficas fonte nº 11, times new roman) submeter *online*.
- b) Súmula Curricular (máximo 2 páginas contendo: 05 últimos trabalhos publicados em periódicos; 05 últimos trabalhos em Anais de Congresso; 05 últimas atividades científicas (aulas, palestras, entrevistas) e outras informações que julgar relevantes) submeter *online*.
- c) cópia do diploma de graduação submeter online.
- d) comprovante de submissão do trabalho ao Comitê de Ética em Pesquisa da FMJ (CONEP ou CEUA) preencher *online* em atividades">http://www.fmj.br>atividades>CONEP ou CEUA http://www.fmj.br/cepanimais.asp. submeter *online*.
- 3) Os documentos devem ser anexados no momento do preenchimento da ficha de inscrição.
- 4) A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

VII - PROCESSO SELETIVO:

- a) O Processo Seletivo para o MESTRADO ACADÊMICO de 2013 da Faculdade de Medicina de Jundiaí será realizado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG-FMJ), com referendo da Coordenação do Curso, sendo que para classificação dos candidatos inscritos serão levados em consideração os seguintes critérios:
- 1) Relevância do projeto apresentado: o projeto deve estar preferencialmente inserido nas linhas de pesquisa dos professores da FMJ e ter, preferencialmente, a anuência do orientador. Terão preferência os projetos em andamento, com potencial para publicação em periódicos altamente qualificados e com suporte por agências de fomento.
- 2) Qualidade do currículo do candidato: serão avaliados os artigos publicados em periódicos qualificados; apresentação de trabalhos em eventos científicos ou congressos; aulas e palestras ministradas. Os candidatos que estiverem inseridos em instituições ligadas ao ensino e a pesquisa, e que tenham disponibilidade para desenvolvimento de pesquisa de forma regular terão preferência.
- 3) Distribuição de alunos por linhas de pesquisa: a distribuição dos candidatos será equitativa entre as três linhas

do Curso da FMJ, de acordo com a disponibilidade de cada orientador do Programa.

4) Entrevista: Ficará a critério da Comissão de Pós-Graduação e da Coordenação do Curso a convocação de candidatos para avaliação pessoal, se os critérios anteriores forem considerados insuficientes para a classificação dos candidatos.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir de 14 de janeiro de 2013, através do *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí: www.fmj.br.

IX - MATRÍCULAS

- a) Os candidatos classificados, de acordo com as vagas oferecidas, farão matrícula no período de 21 a 28 de janeiro de 2013, das 13:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, localizada no 2º andar do prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 Vila Arens Jundiaí SP.
- b) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
- 1. Fotocópia da Cédula de Identidade 1 via;
- 2. Fotocópia do Título de Eleitor 1 via;
- 3. Fotocópia do CPF junto à Receita Federal 1 via;
- 4. Certidão de Nascimento ou Casamento 1 via;
- 5. Quatro fotografias recentes 3x4 cm;
- 6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação 1 via;
- 7. Cópia autenticada do certificado de especialização ou residência 1 via
- 8. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a necessidade

X - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO de 2013.

O presente processo seletivo terá validade para o ano 2013.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze (05/10/2012).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço

Diretor em Exercício

PORTARIA FMJ- 126/2012, de 11/10/2012

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da coordenação do Curso de Graduação de Enfermagem;

2) o que consta do processo FMJ- 81/12;

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Profª **MARIA HELENA DA SILVA**, R.G. nº M-4.653.021-SSP/MG, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR do Departamento de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiaí, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade específica de ministrar aulas e supervisionar estágios no período de 13/10/2012 a 12/4/2013, sob o regime da C.L.T.. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas

as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze (11/10/2012).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço

Diretor em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze (11/10/2012).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Contrato Convite nº 035/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: WAGNER WILLIAN FURLAN ME.

Contrato nº 082/2012, assinado em 05/10//2012, Processo DAE nº 2.947/2012

Objeto: Manutenção de áreas verdes já plantadas no Parque

Ambiental. Prazo: 06 meses Valor: R\$ 76.350,00

Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.3.2.06 – Gerência

de Proteção aos Mananciais.

Jundiaí, 09 de outubro de 2012 Antonio Luiz C. Argentin Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Contrato Convite nº 033/2012

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: NEW JET SERVIÇOS DE COLETA LTDA.

Contrato nº 084/2012, assinado em 08/10/2012, Processo DAE nº 2.925/2012

Objeto: Contratação de empresa para limpeza e remoção de

lodos das estações elevatórias de esgoto.

Prazo: 10 meses Valor: R\$ 58.300,00

Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.3.2.11 – GQD – Gerência de Qualidade e Distribuição de Àgua.

Jundiaí, 09 de outubro de 2012 Antonio Luiz C. Argentin Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Aditamento **Dispensa nº 707/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN Termo de Aditamento nº 078/2012, assinado em 10/10/2012, processo DAE nº 2.833/2011

Objeto: Implantação e manutenção do sistema de Compras e Licitações – Compra Aberta/DAE com integração Cigam. Aditamento que se faz ao Contrato nº 072/2011 para prorrogação por mais 12 meses, perfazendo o valor de R\$ 36.000.00.

Jundiaí, 10 de outubro de 2012 Antonio Luiz Cavenaghi Argentin Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Aditamento CONVITE № 032/2011

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: INFOCO – ASSESSORIA EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA.

Termo de Aditamento n° 076/2012, assinado em 09/10/2012, processo DAE n° 2.206/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em suporte administrativo e análise de gestão de negócio da DAE S/A visando melhorias processuais e em instrumentos de medições de resultados obtidos através de nossa atividade.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 073/2011 para prorrogação por mais 90 dias, que corresponde ao valor de R\$

Jundiaí, 10 de outubro de 2012 Antonio Luiz C. Argentin Diretor Administrativo DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Contrato Convite Obra nº 017/2012

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: CALDEMON MATERIAIS CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA.

Contrato \hat{n}^{o} 085/2012, assinado em 10/10/2012, Processo DAE \hat{n}^{o} 2.792/2012

Objeto: Contratação de mão de obra, incluso fornecimento de materiais e equipamentos para instalação de cavalete de aço Ø 600mm para travessia aéria sobre o rio Jundiaí Mirim.

Prazo: 30 dias Valor: R\$ 142.895,32

Classificação dos recursos: conta gerencial: 9.1.1.0016 -

Extenção adutora água bruta distrito industrial.

Jundiaí, 10 de outubro de 2012 Antonio Luiz Cavenaghi Argentin Diretor Administrativo

CONVITE-OBRA nº 015/2012 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE-OBRA 015/2012 para contratação de empresa para levantamento das vazões e determinação da curva-chave no posto de medição do Rio Jundiaí-Mirim, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/10/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa HIDROTOPO LEVANTAMENTOS DE HIDROLOGIA E AGRIMENSURA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 80.000,00".

Jundiaí, 11 de outubro de 2012 Antonio Luiz C. Argentin Diretor Administrativo

CONVITE nº 036/2012 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 036/2012 para fornecimento e planto de mudas de árvores nativas de 1m a 1,2m de acordo com a resolução SMA 08/08, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/10/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa LUCY'S JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 51.000,00".

Jundiaí, 11 de outubro de 2012 Antonio Luiz C. Argentin Diretor Administrativo



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

PROCESSO nº 0104/2012 Pregão Presencial nº 020/2012

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e elétrica, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, para atendimento aos projetos e clientes da CIJUN.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial

nº 020/2012, **ADJUDICO** a licitação, promovida para Registro de Preço para aquisição de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e elétrica, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, para

atendimento aos projetos e clientes da CIJUN, para a empresa Investy Soluções, Importação e Exportação Ltda - EPP para o lote 1 no valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para a empresa Ranfi Materiais Elétricos Ltda ME para o lote 2 no valor global R\$ 269.000,00, para o lote 3 no valor global R\$ 74.100,00 e para o lote 4 no valor global R\$ 132.500,00.

Jundiaí, 09 de outubro de 2.012. Lara Elen Diogo Meitling Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

Considerando a impossibilidade de desarquivamento do processo nº 476/2012 junto à 1ª Vara Criminal de Jundiaí até o próximo dia 16/10 em virtude da suspensão de atendimento ao público; e considerando a necessidade de se verificar o quanto foi apurado, suspendendo "ad cautelam" a penalidade de inidoneidade aplicada à PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA-ME, até decisão final.

Jundiaí, 11 de outubro de 2.012. Daniel Bocalão Junior Diretor Presidente - CIJUN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

PROCESSO nº 0104/2012 Pregão Presencial nº 020/2012

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e elétrica, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, para atendimento aos projetos e clientes da CIJUN.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 020/2012, HOMOLOGO a licitação, promovida para Registro de Preço para aquisição de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e elétrica, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, para atendimento aos projetos e clientes da CIJUN, para a empresa Investy Soluções, Importação e Exportação Ltda - EPP para o lote 1 no valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para a empresa Ranfi Materiais Elétricos Ltda ME para o lote 2 no valor global R\$ 269.000,00, para o lote 3 no valor global R\$ 74.100,00 e para o lote 4 no valor global R\$ 132.500,00.

Jundiaí, 09 de outubro de 2.012. Daniel Bocalão Junior Diretor Presidente -CIJUN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

PROCESSO nº 0118/2012 Pregão Presencial nº 021/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Cursos Oficiais da Microsoft para Uso de Ferramenta Visual Studio 2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 021/2012, **ADJUDICO** a licitação, promovida para Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Cursos Oficiais da Microsoft para Uso de Ferramenta Visual Studio 2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, para a empresa **Ka Solution Serviços Ltda** no valor global de **R\$ 47.500,00**.

Jundiaí, 09 de outubro de 2.012. Lara Elen Diogo Meitling

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

PROCESSO nº 0118/2012 Pregão Presencial nº 021/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Cursos Oficiais da Microsoft para Uso de Ferramenta Visual Studio 2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 021/2012, HOMOLOGO a licitação, promovida para Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Cursos Oficiais da Microsoft para Uso de Ferramenta Visual Studio 2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, para a empresa Ka Solution Serviços Ltda no valor global de R\$ 47.500,00. Jundiaí, 09 de outubro de 2.012.

Daniel Bocalão Junior Diretor Presidente -CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0079/2012 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa Ogata M. L. Consultores Sociedade Simples Ltda. Processo nº 0097/2012. Assinatura 21/09/2012. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra sobre motivação e inovação. Vigência: 31 de outubro de 2012.

Jundiaí, 21 de setembro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0085/2012 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa Digitrends Soluções em Informática Ltda. Processo nº 0111/2012. Assinatura 02/10/2012. Valor Global R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais). Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento de peças de marketing baseadas no monitoramento, rastreamento, controle, avaliação e divulgação de informações veiculadas em redes sociais, conforme termo de referência – anexo I. Modalidade Convite nº 006/2012. Validade: 12 meses.

Jundiaí, 02 de outubro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0086/2012 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA Processo nº 0063/2012. Assinatura 04/10/2012. Valor Mensal de R\$ 5.053,82 (cinco mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Objeto A CONTRATADA, na qualidade de detentora do Registro de Preços nº 0012/2012, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados de 10 links circuito tipo I e 34 links circuito tipo II, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I,I-A e I-B. Pregão Presencial nº 016-A/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 04 de outubro de 2012. DANIEL BOCALÃO JUNIOR Diretor Presidente



PORTARIA Nº 035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

NOMEANDO, a Sra. PRISCILA REZENDE DOS SANTOS, portadora do RG: 34.055.641-9, para o cargo de Assessor Municipal I, símbolo CC-9, de provimento em comissão, a partir de 10 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa <u>Aquatic Therapy SS Ltda</u>, com CFM nº 70.238-2, comunica o extravio dos impressos de documentos fiscais série a de serviços de nº 3401 a 3500 que ainda não haviam sido utilizados



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº, 1.454, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza doação de bens móveis à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de outubro de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM os aparelhos de ar condicionado identificados pelos seguintes números de cadastro patrimonial: 995, 996, 1321, 1322, 1323, 1325, 1326, 1327, 1403, 1462, 1464, 1465, 1627, 1663 e 1733.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

> WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº, 11.171

Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, de imóvel público situado em Vila Hortolândia, para construção de sua sede.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada Lote "1" da Quadra "D", situado na Avenida Navarro de Andrade e Projetada "3", no Bairro da Vila Hortolândia, nesta cidade, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

"QUADRA "D" – LOTE "1" – Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Navarro de Andrade e a divisa da área destinada ao Sistema de Lazer "3", distando 25,61metros do alinhamento da Avenida Projetada "3"; desse ponto, segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 24,06 metros e raio de 95,50 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 22,40 metros e raio de 468,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "D", na distância de 76,03 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 45,10 metros e raio de 69,60 metros; segue em

curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 7,41 metros e raio de 192,60 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área destinada ao Sistema de Lazer "3", na distância de 40,20 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 2.821,93 m2 (dois mil, oitocentos e vinte e um metros e noventa e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso da área de terreno de que trata o art. 1º desta Lei, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN, para a construção de sua sede.

Parágrafo único – A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Implementado o prazo de concessão e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, ao concessionário, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da lei.

Art. 4º - Para a doação, nos termos do artigo 3º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 17, inciso "I", alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto no art. 3º desta Lei correrão por conta da dotação 50.01.09.122.0109.7530.4.4.90.51.00.7002 prevista no Orçamento da Autarquia.

Art. 6º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente



LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

17 221-3/2 009

Decreto nº

.....

Finalidade

A avaliação destina-se a concessão de uso

administrativo de Próprio Municipal

REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

Cadastro Municipal

.....

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Local

Avenidas Navarro de Andrade e Projetada "3", lote nº. "1

- quadra "D" Loteamento Cidade Administrativa - Bairro Vla Horbländia - Jundiai (SP)

Testada

45,00 metros em projeção

Número de Testadas

Formato Topografia

praticamente plana em dois níveis distintos

Solo

próprio para edificações

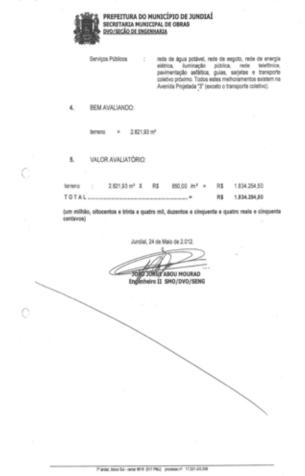
Salubridade

sacs

não há

Benfeltorias

"archer, bloco Sul - ramai 9018 (017 PML) | processo of: 17 221-30 000



CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -IPREJUN.

Processo nº. 17.221-2/2009

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL HADDAD, e de outro o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN, inscrito no CNPJ nº. , neste ato representado por seu Diretor , portador da CI/RG nº. SSP/SP e Presidente , adiante denominados apenas PREFEITURA e CPF/MF nº IPREJUN, têm justo e avençado o que segue:

I - A PREFEITURA, autorizada pela Lei Municipal nº......, de .. de de ...,outorga ao IPREJUN, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizado na nesta cidade. caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação de sede do citado Instituto.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II - O IPREJUN se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da PREFEITURA.

III - Obriga-se o IPREJUN a:

- a) submeter previamente à aprovação da PREFEITURA o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;
- b) iniciar as obras no prazo de 36 (trinta e seis) meses e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- IV A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.
- V O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA e/ou indenização ao IPREJUN.
- VI Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. de de
- VII Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1.993.
- VIII Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí.

de

de 2012.

MIGUEL HADDAD Prefeito Municipal

Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN

Lestemunhas:					
_					
_					

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.189

Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL-CMTPPS; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 25.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Transparência Pública e Participação Social (CMTPPS), de natureza colegiada e consultiva vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único - O Conselho a que se refere o caput tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e aumento do nível da transparência ativa na gestão da administração pública municipal, bem como definir estratégias de estímulo à participação da sociedade nas decisões governamentais.

Art. 2° - Compete ao CMTPPS:

- I contribuir com a formulação das diretrizes da política de transparência do município, que deve ser adotada por todos os órgãos da administração, sugerindo projetos e ações prioritárias que propiciem o aumento da transparência ativa na gestão dos recursos públicos e medidas que previnam e combatam a corrupção;
- II propor medidas que aumentem o nível de integração dos conselhos de políticas públicas e que estimulem a participação da sociedade nas decisões governamentais;
- III atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada;
- IV realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas visando maximizar a transparência da gestão pública, otimizar o uso dos recursos, prevenir e combater a corrupção e estimular a participação da sociedade nas decisões governamentais:
- V zelar pela facilidade de acesso aos portais e outros mecanismos de transparência do município;
- VI requerer informações a qualquer órgão da administração municipal com o objetivo de subsidiar o seu trabalho.
- Art. 3º O CMTPPS será composto por 12 (doze) integrantes titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, observada a seguinte representação:
- I Representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:
- f) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil.
- II Representantes da Sociedade Civil:
- a) 02 (dois) titulares eleitos pelas associações de classe e sindicatos;
- b) 02 (dois) titulares eleitos pelas organizações não governamentais, entidades sociais, sociedades amigos de bairros, associações de moradores e comunitárias:
- e) 02 (dois) titulares eleitos pelas entidades empresariais da indústria, do comércio e dos serviços.
- § 1º As entidades referidas no inciso II deste artigo interessadas em participar do Conselho deverão se inscrever previamente no Cadastro Especial na Secretaria Municipal de Finanças.
- § 2º Cada entidade poderá cadastrar-se apenas em um dos segmentos que compõem o Conselho.

- § 3º Havendo pluralidade de interessados num determinado segmento, será realizada eleição para escolha do representante, cujas regras serão previstas em edital próprio.
- Art. 4º A Presidência do CMTPPS no primeiro mandato será exercida por membro eleito dentre os indicados pelo Poder Público e, no mandato seguinte, dentre os indicados pela Sociedade Civil, e assim sucessivamente, com alternância entre os elegíveis.
- § 1º O mandato do Presidente do Conselho serão de 1 (um) ano.
- § 2º O Conselho se reunirá ordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno, e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente.
- § 3º As reuniões do CMTPPS serão realizadas com a presença de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.
- § 4º Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto.
- § 5º O membro do Conselho que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem justificativa poderá ser excluído, por decisão da maioria dos integrantes do Conselho.
- Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.
- Art. 6º A participação no CMTPPS é considerada serviço público relevante não remunerado.
- Art. 7º O CMTPPS receberá suporte administrativo, técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, para sua estruturação e manutenção.
- Art. 8º No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua constituição, o CMTPPS elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito.
- Art. 9º Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.813

Institui a Campanha de Incentivo do Uso do Álcool-Gel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

- Art. 1º. É instituída a Campanha de Incentivo do Uso do Álcool-Gel. Parágrafo único. A Campanha será realizada pela sociedade organizada, com o objetivo de prevenção de doenças infecciosas, através dos seguintes meios:
- I palestras feitas por voluntários em estabelecimentos privados;

- II incentivo à sua divulgação, nos meios de comunicação, assim considerados jornais, revistas, rádio, televisão e internet.
- Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.949

Exige, no comércio de tintas e derivados, advertência contra pichação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

- Art. 1°. Todo estabelecimento que comercialize tintas e seus derivados afixará, em local, tamanho e letras facilmente visíveis, placa ou cartaz de advertência com os seguintes dizeres: "PICHAÇÃO É CRIME! (Lei federal n°. 9.608/1998) SUJEITO A PENA DE DETENÇÃO E MULTA.".
- Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias, contados do início de vigência desta lei, para se adequarem ao ora disposto.
- Art. 3º. A infração desta lei implica:

I - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

 II – na reincidência, multa em dobro e cancelamento da licença de localização e funcionamento.

Parágrafo único. O valor da multa será atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.066

Exige, nos estabelecimentos de banho e tosa de animais, câmeras de monitoramento de imagens.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

- Art. 1º. Serão instaladas câmeras de monitoramento de imagens nos estabelecimentos prestadores de serviços de banho e tosa de animais.
- § 1º. A gravação das imagens será arquivada nas dependências do estabelecimento pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias.
- § 2º. A gravação das imagens será dispensada quando o estabelecimento transmitir ao vivo a prestação dos serviços, através da internet.

- Art. 2º. A infração desta lei implica multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência.
- Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.124

Veda comércio e consumo de bebidas alcoólicas junto a postos de combustíveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

- Art. 1º. É vedada a venda e o consumo de qualquer bebida alcoólica junto a todo posto de combustíveis e serviços, seja em qualquer local de suas dependências ou seja em veículo, posto móvel ou quiosque, estacionado ou fixado, na área de suas instalações.
- Art. 2º. O estabelecimento providenciará a fixação, em tamanho, local e caracteres facilmente visíveis, na entrada e em suas dependências, de aviso contendo os seguintes dizeres: "é proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica neste local".
- Art. 3º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias do início de vigência desta lei para as adaptações necessárias ao cumprimento do ora disposto.
- Art. 4º. A infração desta lei implica multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente

168°. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.º LEGISLATURA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012

(Ordem do Dia)

- VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.471/2009
 PAULO SERGIO MARTINS Prevê na administração pública serviço de intérpretes para pessoas com mudez ou deficiência auditiva e visual. (CJ 1.825; CJR 2.006; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 27/10/2012)
- VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.838/2011
 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Exige das academias de ginástica medidas de higiene. (CJ 1.826; CJR 2.002; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207,

§ 3°.; vencimento: 27/10/2012)

- VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.041/2011
 FERNANDO BARDI Exige apresentação de documentos pessoais para ingresso e hospedagem em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos similares. (CJ 1.827; CJR 2.009; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 27/10/2012)
- 4. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 927/2011 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Altera o Código de Obras e Edificações, para prever detector de metais em escolas. (CJ 1.824; CJR 2.005; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 27/10/2012)
- 5. PROJETO DE LEI Nº. 10.461/2009 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS Exige, em estabelecimento de venda e manipulação de alimentos, instalação de dispensador de álcool gel antisséptico. (CJ 381; CJR 588; CEFO 595; COSP 596; COSHBES 597; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqtº. Plen. 884; vide pauta SO de 10/04/2012; 1 AD)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.487/2009 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Exige tacógrafo no veículo de transporte escolar. (CJ 429; CJR 679; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqtº. Plen. 955; vide pauta SO de 07/08/2012; 1 AD)
- 7. PROJETO DE LEI Nº. 10.991/2011 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Prevê divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB pelas escolas respectivas. (CJ 1.457; CJR 1.619; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqtº. Plen. 888; vide pauta SO de 10/04/2012; 2 AD)
- PROJETO DE LEI Nº. 11.129/2012 PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha "Meu Vizinho Tá de Olho!", de cooperação mútua para vigilância de bairro. (CJ 1.700; CJR 1.867; CSP 1.882; quorum: maioria simples)

Em 10 de outubro de 2012

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente

166". SESSÃO ORDINÁRIA DA 15". LEGISLATURA

(Em 2 de outubro de 2012)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

- 927/2011 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Altera o Código de Obras e Edificações, para prever detector de metais em escolas.
- PROJETO DE LEI N.º 11.192/2012 PREFEITO MUNICIPAL -Fixa o orçamento público para o exercício de 2013.
- PROJETO DE LEI N.º 11.193/2012 ANA TONELLI Prevê, em terminais de ônibus urbanos, painéis de oferta de emprego.
- 4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.471/2009 PAULO SERGIO MARTINS - Prevê na administração pública serviço de intérpretes para pessoas com mudez ou deficiência auditiva e visual.
- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.812/2011 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Saúde Bucal.
- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.838/2011 -ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige das academias de ginástica medidas de higiene.
- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.842/2011 -ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 7.455/10, para especificar filmes de alerta de interesse público a ser exibidos nos cinemas
- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.870/2011 -ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê divulgação dos medicamentos da rede municipal de saúde, na forma que especifica.
- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.041/2011 -FERNANDO BARDI - Exige apresentação de documentos pessoais para ingresso e hospedagem em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos similares.
- 10. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.053/2012 -FERNANDO BARDI - Altera a Lei 3.149/88, que exige referência ao valor real de obras e serviços nos comunicados oficiais respectivos, para regular a colocação de placa informativa em obra pública.
- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.070/2012 -ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Autoriza e regula o monitoramento por imagem feito por particulares em locais públicos.

1.b) Requerimentos deferidos

ANA TONELLI

- 1824 Congratulações com o Sindicato dos Médicos de Jundiaí pela inauguração de sua sede.
- 1825 Congratulações com a Paróquia Beato Frederico Ozanan pela 14.ª edição da Festa de São Vicente de Paulo.
- 1826 Congratulações com a educadora Kelli Cristina Candido de Lima pelo lançamento do livro "Aprendendo com as Diferenças".
- 1827 CONGRATULAÇÕES com o CORAL CÊNICO INFANTIL DONS & TONS pela apresentação do Musical "O Menino Gigante", em 23 de setembro de 2012.

GUSTAVO MARTINELLI

1828 - Congratulações com a Prefeitura Municipal pela realização 6.ª edição da Festa da Primavera no CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami).

1829 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Kátia Regina Turrini Zamboni.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

1830 - Congratulações com a Sr.ª Joana Nunes Vieira, pelo excelente trabalho prestado para a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

MARILENA PERDIZ NEGRO

1831 - Solicitação à Polícia Militar de ação integrada para policiamento contínuo em Vila Hortolândia, com atenção especial na Rua Maria de Lourdes França Silveira, para averiguação de pessoas suspeitas que ali se concentram dia e noite.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

17411 - Corte de grama e mato dos taludes do Rio Guapeva na Av. 14 de Dezembro.

17412 - Corte de mato das margens do rio Guapeva, desde a Av. Dr. Cavalcanti até a Av. União dos Ferroviários (Vila Argos).

17413 - Corte de mato e limpeza do córrego da Vila Liberdade.

17414 - Conclusão das obras de asfaltamento da Av. Juvenal Arantes (Jardim Sarapiranga).

17415 - Instalação de aparelhos de academia ao ar livre em área do Jardim Sarapiranga.

17416 - Melhorias na Praça Antonio Mirandola (Vila Joana).

17417 - Implantação de jardinagem na Praça Quintino Bocaiuva (Vila Arens).

17418 - Tapamento de buraco na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, defronte da Rua Conde de Parnaíba (Centro).

17419 - Implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Av. Nami Azem com a Rua Luiz Benachio (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).

17420 - Desobstrução de boca de lobo da Rua Arapongas, defronte do n.º 14 (Vila Comercial).

GUSTAVO MARTINELLI

17421 - Asfaltamento do final da Avenida Antonio Barchetta (Jardim Copacabana).

17422 - Substituição das pontes sobre o córrego da Av. 14 de Dezembro (Vila Rami).

17423 - Revitalização da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Jardim Santa Júlia).

17424 - Pavimentação da pista de caminhada do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Álvaro Siqueira Neto (Vila Maringá).

17425 - Manutenção dos brinquedos da Praça Helio Jair Baroni (Vila Comercial).

17426 - Tapamento de buracos nas calçadas da Rua Padre Felisberto Schubert (Vila Maringá). 17427 - Revitalização da Praça Antonio Estigarribo de Moraes Filho (Jardim Guarani).

17428 - Contratação de médicos para atendimento nas unidades básicas de saúde.

17429 - Tapamento de buracos na Rua Castinauta Martins (Vila Maringá).

17430 - Remoção dos brinquedos quebrados do parquinho situado entre as ruas Lino Pizol e Araras (Vila Maringá).

LEANDRO PALMARINI

17431 - Melhoria na iluminação pública da Rua Josué Zambon, 151, especialmente entre as casas 46 a 49 (Jardim Colonial).

17432 - Implantação de redutores de velocidade e sinalização de trânsito indicando área escolar na Av. Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

17433 - Aumento da quantidade de taxistas que atendam a região da Rua do Retiro.

17434 - Melhoria na iluminação pública na Rua Vinte e Três de Maio, entre as ruas da Saúde e Conde de Monsanto (Vila Vianello).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

17435 - Substituição de lâmpada da Rua Luís Leardini, entre os números 446 e 450 (Estância Alpina).

DURVAL LOPES ORLATO

17436 - Limpeza e remoção de entulho da Praça Angelina Alves Nunes (Jardim das Tulipas).

17437 - Melhorias no vestiário do CECE Dr. Nicolino de Lucca ("Bolão").

17438 - Regulamentação do horário de funcionamento da quadra de futebol da Rua Saldanha Marinho, atrás da Concessionária Renault, defronte à Coopercica, até às 22hs (Vila Rio Branco).

17439 - Urgente poda de árvore na Rua José de Jesus, altura do n.º 9 (Vila Esperança).

17440 - Estudos técnicos visando à remoção ou o tratamento das palmeiras imperiais localizadas na Praça Dr. Salim Gebram (Jardim Pacaembu).

SÍLVIO ERMANI

17441 - Reparo de boca de lobo defronte do número 732 da Rua Padre Norberto Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

17442 - Limpeza das bocas de lobo no trecho sem saída, principalmente defronte do n.º 732, da Rua Padre Norberto Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

17443 - Akargamento da Av. Luiz Nanni, nas proximidades da Marginal da Via Anhanguera (Bairro Tijuco Preto).

17444 - Demarcação de vagas de estacionamento na Rua Afonso Roveri (Vila Rami).

17445 - Demarcação de vagas de estacionamento nas ruas Silva Jardim, Prof. José Tavares e Av.

Dr. Odil Campos de Sáes (Vila Vianello).

17446 - Reforço de sinalização de mão única de direção na Rua São Luiz e repinte de faixa de pedestres (Vila Campos Salles).

17447 - Desobstrução de bueiros nas ruas Bruna Boschini dos Santos e Sargento Maurício Vicente da Silva (Jardim Marambaia). 17448 - Colocação de grama no parque da EMEB Prof.^a Celsina Barbosa Pazinatto (Vila Josefina).

17449 - Implantação de ponto de parada de ônibus na Av. Benedito Chrispim (Jardim Santa Gertrudes).

17450 - Ampliação do espaço físico, para aumento de vagas em creche, da EMEB Wilma Nalin Fávaro (Jardim Santa Gertrudes).

PAULO SERGIO MARTINS

17451 - Implantação de plano de saúde para o funcionalismo público.

17452 - Instalação de cerca de segurança no entorno da área pública na Rua 11 de Junho (Centro).

17453 - Instalação de corrimão em escada existente na Av. 9 de Julho, altura do n.º 3.730.

17454 - Substituição de placa toponímica no cruzamento entre a Rua Prof. Álvaro Zulli e a Rua Francisco Pereira Coutinho (Vila Inhamupe).

17455 - Substituição de placa toponímica do cruzamento das ruas Estácio de Sá com Francisco Pereira Coutinho (Vila Municipal).

17456 - Instalação de placa toponímica no cruzamento entre a Av. Navarro de Andrade e Av. da Liberdade (Vila Bandeirantes).

17457 - Pintura de lombada na Rua Zuferey, altura do n.º 736 (Vila Progresso).

DOMINGOS FONTE BASSO

17458 - Instalação de lixeira no ponto de ônibus da Av. Comendador Antonio Carbonari, defronte do n.º 2.180 (Bairro Traviú).

17459 - Substituição de lâmpada na Av. Moyzés Raphael, altura do n.º 488, lado impar (Bairro Cidade Nova).

17460 - Instalação de aparelhos de ginástica no início da Av. Moyzés Raphael (Bairro Cidade Nova).

17461 - Corte de mato na Av. Nami Azem (Bairro Caxambu).

17462 - Limpeza do córrego da Av. Nami Azem (Bairro Caxambu).

17463 - Tapamento de buraco na Av. Nami Azem, defronte do n.º 3.160 (Bairro Caxambu).

17464 - Proibição de estacionamento em um dos lados da Av. Alexandre Milani (Bairro Caxambu).

17465 - Poda das árvores da Rua Dona Nicolina Bardi Borin (Bairro Caxambu).

17466 - Corte de árvore da Rua José Milani, defronte do n.º 80 (Vila Moutran).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

17467 - Implantação de redutor de velocidade na Av. Henrique Brunini (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

17468 - Corte de mato e poda das árvores no entorno da Av. Humberto Italo Gianetti (Bairro Mato Dentro).

17469 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, na Rua Senador Fonseca (Centro).

17470 - Nivelamento e aplicação de cascalho ou bica corrida na Rua Gumercindo Bardi da Fonseca, na Av. Humberto Italo Gianetti e na Travessa São Judas Tadeu.

17471 - Ampliação dos horários de ônibus que servem os bairros e vilas que margeiam a Av. Alexandre Milani (Bairro Caxambu).

17472 - Colocação de placa indicativa da UBS Vitória Furlan de Souza na Rua Itirapina, altura da Praça Joaquim Soares de Lemos (Vila Hortolândia).

- 17473 Transferência de placa indicativa da UBS Vitória Furlan de Souza para local mais apropriado (Vila Hortolândia).
- 17474 Implantação de redutor de velocidade na Rua Raimundo Correia (Vila Liberdade).
- 17475 Inspeção de área situada na Av. Giustiniano Borin, ao lado do n.º 375.
- 17476 Poda de árvore na Rua Ordival Seckler Machado, defronte do n.º 76 (Vila Marlene).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

- 17477 Implantação de bocas de lobo na Rua Aristides Chagas (Parque dos Ingás).
- 17478 Tapamento de buracos defronte do n.º 1.166 da Rua XV de Novembro (Centro).
- 17479 Tapamento de buracos defronte do n.º 630 da Rua Maestro Frederico Nano (Vila Progresso).
- 17480 Pintura de sinalização de solo, do tipo "PARE", no cruzamento das ruas Adoplho Martin com Setembrina Queiroz Telles (Vila Cristo Redentor).
- 17481 Repinte de faixa de travessia de pedestres na Av. São Paulo, altura do n.º 1.530 (Vila Arens).
- 17482 Substituição de tampa de poço de visita defronte do n.º 1.135 da Rua Carlos Angelo Mathion (Jardim Tamoio).
- 17483 Pintura de sinalização de solo, do tipo "PARE", no cruzamento das ruas Marcos Fagundes Peixoto com Setembrina Queiroz Telles (Vila Cristo Redentor).
- 17484 Repinte de sinalização de solo, do tipo "PARE", na Rua Salvador (Bairro Agapeama).
- 17485 Repinte de sinalização de solo, do tipo "PARE", na altura do n.º 599 da Rua Cuiabá (Vila Maria Genoveva).
- 17486 Repinte de sinalização de solo "pare" na Rua Maria Branco (Vila Cristo Redentor).

MARILENA PERDIZ NEGRO

- 17487 Melhorias na sinalização de solo e fiscalização de trânsito no trecho da Rua XV de Novembro entre os n.ºs 1.200 e 1.500, especialmente no entroncamento com a Rua da Padroeira, quanto à velocidade e travessia segura na referida via (Centro).
- 17488 Ação integrada da Guarda Municipal com a Polícia Militar para policiamento contínuo em Vila Hortolândia, com atenção especial na Rua Maria de Lourdes França Silveira, para averiguação de pessoas suspeitas que ali se concentram à noite.
- 17489 Urgentes providências junto à SETRANSP para o atendimento do pedido de moradores na implantação de vaga de estacionamento para ambulância defronte do Pronto Atendimento localizado na Rua Santo Antonio, n.º 181 (Bairro Ponte São João).
- 17490 Determine à DAE S/A Água e Esgoto verificar se há contaminação da galeria de águas pluviais pela rede de esgoto da Rua da Padroeira, entre os n.ºs 147 e 151, Centro, pelo forte odor, causando incômodos aos moradores.
- 17491 Providências junto à Cia. Piratininga de Força e Luz-CPFL para urgente remoção de fios, aparentemente de energia elétrica, que estão soltos na copa da árvore existente na Rua Roberto Dias Inglês de Souza, defronte do n.º 14 (Cidade Santos Dumont).

- 17492 Melhorias na sinalização de trânsito da Rua Bom Jesus de Pirapora, no trecho entre os n.ºs 2.800 e 2.870, Vila Rami, que ofereça a travessia de pedestres segura.
- 17493 Ações para melhorias na conservação, colocação de corrimão e iluminação na escadaria/viela existente entre a Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, altura do n.º 351, com a Rua Evangelina Soares de Camargo (Jardim Estádio).
- 17494 Substituição da grade de proteção das bocas de lobo existentes defronte do n.º 191 da Rua Franca, Jardim Santa Gertrudes, que está danificada, com risco de queda de transeuntes que circulam pelo local.
- 17495 Notificação do proprietário do terreno localizado na Av. Daniel Pellizzari n.º 1.049, Jardim das Tulipas, para manutenção e limpeza regular da fossa.
- 17496 Urgente revisão de sinalização na divisão de pistas na Rua José Lins do Rego, confluência com a Rua Prof. Frederico Ferracini, Jardim Tamoio, e sinalização ostensiva indicando mão dupla de direção, curva acentuada, aclive/declive, proibido estacionar, redutores de velocidade e pontos para a travessia segura de pedestres.

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.143/2012 -ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevé apresentação de artistas "gospel" em espetáculos musicais promovidos pela Municipalidade. (MANTIDO)
- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.154/2012 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê monitoramento de imagens em postos de combustíveis e serviços. (MANTIDO)
- PROJETO DE LEI N.º 10.834/2011 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Condiciona revenda de objetos cortantes. (APROVADO)
- PROJETO DE LEI N.º 10.846/2011 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige do revendedor de bebidas energéticas afixar alerta sobre o produto. (APROVADO)
- PROJETO DE LEI N.º 11.050/2012 PREFEITO MUNICIPAL -Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Corrida Nove de Julho" (9 de julho). (APROVADO)
- PROJETO DE LEI N.º 11.172/2012 PREFEITO MUNICIPAL -Altera a Lei 7.349/09, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, para fixar penalidades por infração. (APROVADO)
- PROJETO DE LEI N.º 10.876/2011 PAULO SERGIO MARTINS - Prevê monitoramento de imagens nos eventos privados de presença de grande público. (APROVADO)
- PROJETO DE LEI N.º 10.948/2011 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja

- caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens. (APROVADO)
- PROJETO DE LEI N.º 10.973/2011 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 1.324/65 ("Lei do Silêncio"), para incluir fontes geradoras de ruídos e dar providências correlatas. (RETIRADO)

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – "Julião" Presidente



Jundiai, 09 de outubro de 2012.

